



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 155/2019

PROJETO DE LEI 155/2019.

Introduz alterações na redação do art. 1º da Lei Municipal 2.917, de 29 de dezembro de 2016, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir o domínio sobre área de terras rural para fins de criação de Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal 2.917/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

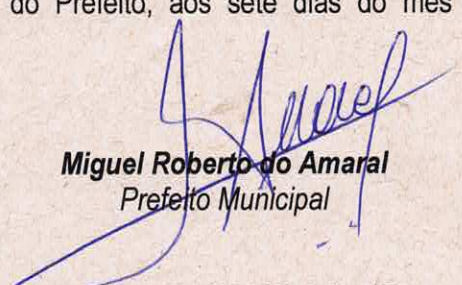
...

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, autorizado a adquirir o domínio ideal sobre uma área de terras, totalmente coberta por vegetação nativa, medindo 735.223,00m² (setecentos e trinta e cinco mil e duzentos e vinte e três metros quadrados), ou seja, 73,5223 ha, situado na Gleba Pindaúva, Seção “C”, 3ª e 4ª Parte, do Município e Comarca de Ivaiporã/PR, conforme referenciado na matrícula 46.735, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR.”

Art. 2º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que regulam o processo que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir o domínio sobre área de terras rural para fins de criação de Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral, consolidando-se à Lei Municipal nº 2.917/2016, e revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (7/11/2019).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 155/2019

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

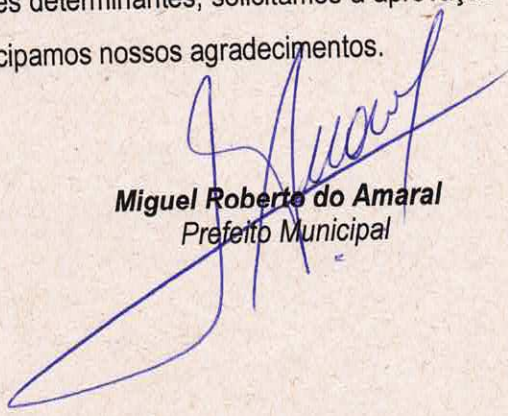
Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 155/2019, que introduz alterações na redação do art. 1º da Lei Municipal 2.917, de 29 de dezembro de 2016, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir o domínio sobre área de terras rural para fins de criação de Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral, e dá outras providências.

Referido projeto tem por objetivo realizar a alteração da redação acima mencionada, pois, conforme determinado pela Lei 10.627/2001, que alterou a Lei de registro Público (Lei 6.015/1973), se introduziu a exigência da realização de georreferenciamento dos imóveis rurais e também estabeleceu prazos para a regularização, de acordo com o tamanho do imóvel. Assim, a Lei Municipal 2.917/2016, necessita ser ajustada, visto que em virtude da realização de desmembramento e do georreferenciamento, a área foi certificada no INCRA pelo nº 5df45e15-8ecd-4905-a9c0-270f96d5a17, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis, sob novo número de matrícula nº 46.735, a saber, tendo um aumento de área de 73,5114 para 73,5523 ha.

Por fim, informamos que se encontra em andamento junto ao Cartório de Registro de imóveis, o processo de escrituração para efetivar o registro de compra da área em nome do Município, e para que, não tenhamos problemas futuros em relação ao repasse de valores do ICMS Ecológico, faz-se necessária a correção da área na documentação.

Dessa forma, dispensam-se maiores considerações acerca da inclusa propositura, uma vez que os ilustres vereadores são sabedores da necessidade.

Expostas as razões determinantes, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal



Folhas: 077/085

Livro: 00563-E

19/04/2018, nestas Notas. 2) A matrícula do imóvel descrito na mencionada escritura (43.907) foi subdividida, para atender a Lei Municipal nº 2.917/2017, publicada no dia 29/12/2016, a qual declarou de utilidade pública, para fins de aquisição de domínio, cuja destinação do imóvel é para criação de uma Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral, com vista a preservação dos ecossistemas naturais abrangidos, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de conscientização, educação e interpretação ambientais nas mesmas áreas, proporcionando proteção integral da diversidade biológica existente na área e facilitando a conectividade entre os remanescentes florestais. 3) Que a subdivisão da matrícula nº 43.907, do Registro de Imóveis de Ivaiporã/PR, foi feita após a lavratura da Escritura em comento, porém, antes do devido registro imobiliário, dando origem ao imóvel matriculado sob nº 46.735, do mesmo Registro de Imóveis de Ivaiporã/PR. 4) Desta forma e diante dos fatos narrados, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vêm RETIFICAR a Escritura Pública em comento, para que nela passe a constar que o imóvel que é objeto daquela escritura passa a ser o seguinte: **FAZENDA CAIOÁ – LOTE DE TERRAS nº (02, 03, 04, 15 e 17)-REM – PARTE 02 (dois/ três/ quatro/ quinze e dezessete)-(remanescente)-parte-dois**, com a área de 73,5223 ha, equivalentes à 735.223,00 m² (setecentos e trinta e cinco mil e duzentos e vinte e três metros quadrados), situado na **GLEBA PINDAÚVA, Seção "C", 3ª e 4ª parte, do município e Comarca de Ivaiporã-PR**, "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice BE4-M-3092 de coordenadas (Longitude: -51°42'01,989", Latitude: -24°16'39,303" e Altitude: 687,501m); deste, segue confrontando com PARTE 01 com os seguintes azimutes e distâncias: 168°38' e 36,66m, até o vértice BE4-M-2963 de coordenadas (Longitude: -51°42'01,733", Latitude: -24°16'40,471" e Altitude: 681,619m); 158°22' e 78,52m, até o vértice BE4-M-2962 de coordenadas (Longitude: -51°42'00,707", Latitude: -24°16'42,843" e Altitude: 674,319m); 138°53' e 80,34m, até o vértice BE4-M-2954 de coordenadas (Longitude: -51°41'58,834", Latitude: -24°16'44,810" e Altitude: 672,36m); 150°43' e 58,38m, até o vértice BE4-M-3251 de coordenadas (Longitude: -51°41'57,822", Latitude: -24°16'46,465" e Altitude: 673,979m); 118°14' e 95,38m, até o vértice BE4-M-3272 de coordenadas (Longitude: -51°41'54,843", Latitude: -24°16'47,932" e Altitude: 681,587m); 89°27' e 42,31m, até o vértice BE4-M-3262 de coordenadas (Longitude: -51°41'53,343", Latitude: -24°16'47,919" e Altitude: 680,004m); 122°45' e 48,33m, até o vértice BE4-M-3256 de coordenadas (Longitude: -51°41'51,902", Latitude: -24°16'48,769" e Altitude: 682,162m); 106°45' e 25,83m, até o vértice BE4-M-3275 de coordenadas (Longitude: -51°41'51,025", Latitude: -24°16'49,011" e Altitude: 685,176m); 123°55' e 44,77m, até o vértice BE4-M-3258 de coordenadas (Longitude: -51°41'49,708", Latitude: -24°16'49,823" e Altitude: 681,808m); 98°38' e 20,48m, até o vértice BE4-M-3267 de coordenadas (Longitude: -51°41'48,990", Latitude: -24°16'49,923" e Altitude: 680,56m); 47°03' e 18,11m, até o vértice BE4-M-3274 de coordenadas (Longitude: -51°41'48,520", Latitude: -24°16'49,522" e Altitude: 679,818m); 02°07' e 32,58m, até o vértice BE4-M-3254 de coordenadas (Longitude: -51°41'48,477", Latitude: -24°16'48,464" e Altitude: 684,639m); 53°38' e 38,67m, até o vértice BE4-M-3273 de coordenadas (Longitude: -51°41'47,373", Latitude: -24°16'47,719" e Altitude: 683,221m); 33°25' e 24,11m, até o vértice BE4-M-3264 de coordenadas



Mello Pacheco

2.º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS DE MELLO PACHECO FILHO
TABELIÃO

Valentim Carlos Uliana
Tabelião Substituto

Gislaine S. F. Marmontel
Escritora

Paula Guimarães
Escritora

Ana G. Formicoli Danie
Escritora Juramentada

Rua São Paulo, 1255

Fone: (44) 3523-3823 - CEP 87300-390 - Campo Mourão - PR

Folhas: 077/085

Livro: 00563-E

(Longitude: $-51^{\circ}41'46,902''$, Latitude: $-24^{\circ}16'47,065''$ e Altitude: 682,47m); 356°13' e 30,87m, até o vértice **BE4-M-3257** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'46,974''$, Latitude: $-24^{\circ}16'46,064''$ e Altitude: 684,518m); 25°52' e 46,14m, até o vértice **BE4-M-3252** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'46,260''$, Latitude: $-24^{\circ}16'44,715''$ e Altitude: 681,188m); 02°12' e 30,64m, até o vértice **BE4-M-3086** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'46,218''$, Latitude: $-24^{\circ}16'43,720''$ e Altitude: 680,967m); 42°57' e 10,64m, até o vértice **BE4-M-3084** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'45,961''$, Latitude: $-24^{\circ}16'43,467''$ e Altitude: 676,568m); 117°48' e 33,9m, até o vértice **BE4-M-3100** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'44,898''$, Latitude: $-24^{\circ}16'43,981''$ e Altitude: 670,033m); 160°38' e 33,95m, até o vértice **BE4-M-3077** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'44,499''$, Latitude: $-24^{\circ}16'45,022''$ e Altitude: 665,144m); 165°10' e 81,11m, até o vértice **BE4-M-3076** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'43,763''$, Latitude: $-24^{\circ}16'47,570''$ e Altitude: 650,793m); 139°59' e 22,42m, até o vértice **BE4-M-3080** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'43,252''$, Latitude: $-24^{\circ}16'48,128''$ e Altitude: 647,259m); 164°41' e 21,05m, até o vértice **BE4-M-3094** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'43,055''$, Latitude: $-24^{\circ}16'48,788''$ e Altitude: 640,559m); 218°32' e 55,63m, até o vértice **BE4-M-3099** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'44,284''$, Latitude: $-24^{\circ}16'50,202''$ e Altitude: 644,779m); 191°13' e 38,4m, até o vértice **BE4-M-3081** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'44,549''$, Latitude: $-24^{\circ}16'51,426''$ e Altitude: 640,862m); 215°23' e 46,69m, até o vértice **BE4-M-3078** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'45,508''$, Latitude: $-24^{\circ}16'52,663''$ e Altitude: 643,433m); 233°08' e 26,72m, até o vértice **BE4-M-3091** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'46,266''$, Latitude: $-24^{\circ}16'53,184''$ e Altitude: 643,664m); 254°37' e 40,28m, até o vértice **BE4-M-3098** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'47,643''$, Latitude: $-24^{\circ}16'53,531''$ e Altitude: 646,454m); 299°56' e 24,54m, até o vértice **BE4-M-3088** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'48,397''$, Latitude: $-24^{\circ}16'53,133''$ e Altitude: 651,055m); 281°01' e 48,62m, até o vértice **BE4-M-3090** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'50,089''$, Latitude: $-24^{\circ}16'52,831''$ e Altitude: 651,626m); 302°02' e 111,54m, até o vértice **BE4-M-3079** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'53,441''$, Latitude: $-24^{\circ}16'50,908''$ e Altitude: 662,784m); 342°21' e 43,08m, até o vértice **BE4-M-3334** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'53,904''$, Latitude: $-24^{\circ}16'49,574''$ e Altitude: 668,41m); 260°08' e 37,04m, até o vértice **BE4-M-3331** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'55,198''$, Latitude: $-24^{\circ}16'49,780''$ e Altitude: 664,615m); 301°23' e 42,23m, até o vértice **BE4-M-3350** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'56,476''$, Latitude: $-24^{\circ}16'49,065''$ e Altitude: 665,146m); 327°47' e 30,69m, até o vértice **BE4-M-3341** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'57,056''$, Latitude: $-24^{\circ}16'48,221''$ e Altitude: 666,07m); 282°18' e 58,63m, até o vértice **BE4-M-3329** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'59,087''$, Latitude: $-24^{\circ}16'47,815''$ e Altitude: 655,787m); 186°53' e 59,48m, até o vértice **BE4-M-3348** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'59,340''$, Latitude: $-24^{\circ}16'49,734''$ e Altitude: 649,869m); 142°44' e 46,82m, até o vértice **BE4-M-3340** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'58,335''$, Latitude: $-24^{\circ}16'50,945''$ e Altitude: 647,733m); 156°27' e 122,51m, até o vértice **BE4-M-3333** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'56,600''$, Latitude: $-24^{\circ}16'54,595''$ e Altitude: 641,11m); 132°08' e 38,38m, até o vértice **BE4-M-3337** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'55,591''$, Latitude: $-24^{\circ}16'55,432''$ e Altitude: 638,338m); 95°23' e 29,12m, até o vértice **BE4-M-3342** de



2.º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS DE MELLO PACHECO FILHO
TABELIÃO

Valentim Carlos Uliana
Tabelião Substituto

Gislaine S. F. Marmontel
Escritora

Paula Guimarães
Escritora

Ana G. Formicoli Dani
Escritora Juramentada

Rua São Paulo, 1255

Fone: (44) 3523-3823 - CEP 87300-390 - Campo Mourão - PR

Mello Pacheco

Folhas: 077/085

Livro: 00563-E

coordenadas (Longitude: **-51°41'54,563"**, Latitude: **-24°16'55,521"** e Altitude: 638,148m); 127°01' e 40,06m, até o vértice **BE4-M-3338** de coordenadas (Longitude: **-51°41'53,429"**, Latitude: **-24°16'56,305"** e Altitude: 637,33m); 137°41' e 47,56m, até o vértice **BE4-M-3330** de coordenadas (Longitude: **-51°41'52,294"**, Latitude: **-24°16'57,448"** e Altitude: 632,287m); 98°45' e 91,98m, até o vértice **BE4-M-3349** de coordenadas (Longitude: **-51°41'49,071"**, Latitude: **-24°16'57,903"** e Altitude: 631,081m); 46°37' e 42,03m, até o vértice **BE4-M-3335** de coordenadas (Longitude: **-51°41'47,988"**, Latitude: **-24°16'56,965"** e Altitude: 631,824m); 64°59' e 41,55m, até o vértice **BE4-M-3346** de coordenadas (Longitude: **-51°41'46,653"**, Latitude: **-24°16'56,394"** e Altitude: 631,315m); 56°42' e 41,81m, até o vértice **BE4-M-3345** de coordenadas (Longitude: **-51°41'45,414"**, Latitude: **-24°16'55,648"** e Altitude: 632,011m); 36°29' e 87,12m, até o vértice **BE4-M-3327** de coordenadas (Longitude: **-51°41'43,577"**, Latitude: **-24°16'53,372"** e Altitude: 632,583m); 31°56' e 105,08m, até o vértice **BE4-M-3343** de coordenadas (Longitude: **-51°41'41,606"**, Latitude: **-24°16'50,474"** e Altitude: 633,288m); 40°53' e 28,65m, até o vértice **BE4-M-3347** de coordenadas (Longitude: **-51°41'40,941"**, Latitude: **-24°16'49,770"** e Altitude: 632,263m); 60°37' e 35,12m, até o vértice **BE4-M-3344** de coordenadas (Longitude: **-51°41'39,856"**, Latitude: **-24°16'49,210"** e Altitude: 633,958m); 43°51' e 30,21m, até o vértice **BE4-M-3326** de coordenadas (Longitude: **-51°41'39,114"**, Latitude: **-24°16'48,502"** e Altitude: 632,148m); 338°23' e 26,35m, até o vértice **BE4-M-3336** de coordenadas (Longitude: **-51°41'39,458"**, Latitude: **-24°16'47,706"** e Altitude: 634,243m); 07°27' e 16,29m, até o vértice **BE4-M-3328** de coordenadas (Longitude: **-51°41'39,383"**, Latitude: **-24°16'47,181"** e Altitude: 635,55m); 44°26' e 18,57m, até o vértice **BE4-M-3332** de coordenadas (Longitude: **-51°41'38,922"**, Latitude: **-24°16'46,750"** e Altitude: 636,307m); 93°50' e 29,34m, até o vértice **BE4-M-3339** de coordenadas (Longitude: **-51°41'37,884"**, Latitude: **-24°16'46,814"** e Altitude: 631,203m); 21°16' e 24,4m, até o vértice **BE4-M-2956** de coordenadas (Longitude: **-51°41'37,570"**, Latitude: **-24°16'46,075"** e Altitude: 632,008m); 309°50' e 42,61m, até o vértice **BE4-M-2960** de coordenadas (Longitude: **-51°41'38,730"**, Latitude: **-24°16'45,188"** e Altitude: 637,92m); 62°31' e 32,01m, até o vértice **BE4-M-2967** de coordenadas (Longitude: **-51°41'37,723"**, Latitude: **-24°16'44,708"** e Altitude: 637,849m); 127°23' e 73,31m, até o vértice **BE4-M-3097** de coordenadas (Longitude: **-51°41'35,658"**, Latitude: **-24°16'46,155"** e Altitude: 630,656m); 74°30' e 19,46m, até o vértice **BE4-M-3095** de coordenadas (Longitude: **-51°41'34,993"**, Latitude: **-24°16'45,986"** e Altitude: 631,209m); 75°23' e 102,69m, até o vértice **BE4-M-3093** de coordenadas (Longitude: **-51°41'31,470"**, Latitude: **-24°16'45,144"** e Altitude: 630,826m); 45°22' e 33,37m, até o vértice **BE4-M-3087** de coordenadas (Longitude: **-51°41'30,628"**, Latitude: **-24°16'44,382"** e Altitude: 634,604m); 103°47' e 49,72m, até o vértice **BE4-M-3096** de coordenadas (Longitude: **-51°41'28,916"**, Latitude: **-24°16'44,767"** e Altitude: 632,321m); 113°08' e 73,59m, até o vértice **BE4-M-3083** de coordenadas (Longitude: **-51°41'26,517"**, Latitude: **-24°16'45,707"** e Altitude: 628,729m); 105°52' e 38,01m, até o vértice **BE4-M-3085** de coordenadas (Longitude: **-51°41'25,221"**, Latitude: **-24°16'46,045"** e Altitude: 629,494m); 139°25' e 71,71m, até o vértice **BE4-M-3089** de coordenadas (Longitude: **-51°41'23,567"**, Latitude: **-24°16'47,815"** e Altitude: 627,543m); 89°45' e 49,53m, até o vértice **BE4-M-3268** de



Mello Pacheco

2.º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS DE MELLO PACHECO FILHO
TABELIÃO

Valentim Carlos Uliana
Tabelião Substituto

Gislaine S. F. Marmontel
Escritor

Paula Guimarães
Escritor

Ana G. Formicoli D:
Escritor Juramen

Rua São Paulo, 1255

Fone: (44) 3523-3823 - CEP 87300-390 - Campo Mourão - PR

Livro: 00563-E

Folhas: 077/085

coordenadas (Longitude: -51°41'21,811", Latitude: -24°16'47,808" e Altitude: 628,925m); 54°42' e 110,37m, até o vértice **BE4-M-3255** de coordenadas (Longitude: -51°41'18,617", Latitude: -24°16'45,736" e Altitude: 630,744m); 139°27' e 57,41m, até o vértice **BE4-M-3261** de coordenadas (Longitude: -51°41'17,294", Latitude: -24°16'47,154" e Altitude: 625,764m); 236°35' e 21,29m, até o vértice **BE4-M-3266** de coordenadas (Longitude: -51°41'17,924", Latitude: -24°16'47,535" e Altitude: 625,198m); 206°15' e 23,91m, até o vértice **BE4-M-3259** de coordenadas (Longitude: -51°41'18,299", Latitude: -24°16'48,232" e Altitude: 626,661m); 239°53' e 24,42m, até o vértice **BE4-M-3271** de coordenadas (Longitude: -51°41'19,048", Latitude: -24°16'48,630" e Altitude: 627,199m); 265°49' e 34,62m, até o vértice **BE4-M-3253** de coordenadas (Longitude: -51°41'20,272", Latitude: -24°16'48,712" e Altitude: 627,466m); 254°43' e 84,7m, até o vértice **BE4-M-3269** de coordenadas (Longitude: -51°41'23,169", Latitude: -24°16'49,437" e Altitude: 628,927m); 283°04' e 43,81m, até o vértice **BE4-M-3143** de coordenadas (Longitude: -51°41'24,682", Latitude: -24°16'49,115" e Altitude: 626,935m); 265°56' e 105,87m, até o vértice **BE4-M-3060** de coordenadas (Longitude: -51°41'28,426", Latitude: -24°16'49,358" e Altitude: 625,318m); 191°03' e 47,47m, até o vértice **BE4-M-3057** de coordenadas (Longitude: -51°41'28,749", Latitude: -24°16'50,872" e Altitude: 634,255m); 176°11' e 86,78m, até o vértice **BE4-M-3065** de coordenadas (Longitude: -51°41'28,545", Latitude: -24°16'53,686" e Altitude: 646,898m); 163°53' e 65,47m, até o vértice **BE4-M-3064** de coordenadas (Longitude: -51°41'27,901", Latitude: -24°16'55,730" e Altitude: 655,662m); 152°49' e 51,57m, até o vértice **BE4-M-3070** de coordenadas (Longitude: -51°41'27,066", Latitude: -24°16'57,221" e Altitude: 661,9m); 175°29' e 114,91m, até o vértice **BE4-M-3055** de coordenadas (Longitude: -51°41'26,746", Latitude: -24°17'00,944" e Altitude: 677,15m); 156°06' e 21,24m, até o vértice **BE4-M-3071** de coordenadas (Longitude: -51°41'26,441", Latitude: -24°17'01,575" e Altitude: 679,249m); 176°31' e 105,18m, até o vértice **BE4-M-3074** de coordenadas (Longitude: -51°41'26,215", Latitude: -24°17'04,987" e Altitude: 690,002m); 197°56' e 30,4m, até o vértice **BE4-M-3075** de coordenadas (Longitude: -51°41'26,547", Latitude: -24°17'05,927" e Altitude: 692,432m); 168°46' e 20,14m, até o vértice **BE4-M-3067** de coordenadas (Longitude: -51°41'26,408", Latitude: -24°17'06,569" e Altitude: 696,494m); 82°52' e 72,88m, até o vértice **BE4-M-3056** de coordenadas (Longitude: -51°41'23,844", Latitude: -24°17'06,275" e Altitude: 693,833m); 89°22' e 82,39m, até o vértice **BE4-M-3063** de coordenadas (Longitude: -51°41'20,923", Latitude: -24°17'06,246" e Altitude: 690,172m); 58°04' e 103,62m, até o vértice **BE4-M-3061** de coordenadas (Longitude: -51°41'17,805", Latitude: -24°17'04,465" e Altitude: 679,405m); 80°41' e 41,27m, até o vértice **BE4-M-3069** de coordenadas (Longitude: -51°41'16,361", Latitude: -24°17'04,248" e Altitude: 678,557m); 125°31' e 14,35m, até o vértice **BE4-M-3066** de coordenadas (Longitude: -51°41'15,947", Latitude: -24°17'04,519" e Altitude: 678,407m); 181°09' e 48,9m, até o vértice **BE4-M-3051** de coordenadas (Longitude: -51°41'15,982", Latitude: -24°17'06,108" e Altitude: 682,506m); 165°36' e 34,6m, até o vértice **BE4-M-3053** de coordenadas (Longitude: -51°41'15,677", Latitude: -24°17'07,197" e Altitude: 683,682m); 224°27' e 75,06m, até o vértice **BE4-M-3054** de coordenadas (Longitude: -51°41'17,541", Latitude: -24°17'08,938" e Altitude: 693,898m); 176°04' e 142,8m, até o vértice



Mello Pacheco

2.º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS DE MELLO PACHECO FILHO
TABELIÃO

Valentim Carlos Uliana
Tabelião Substituto

Gislaine S. F. Marmontel
Escritora

Paula Guimarães
Escritora

Ana G. Formicoli Daniell
Escritora Juramentada

Rua São Paulo, 1255

Fone: (44) 3523-3823 - CEP 87300-390 - Campo Mourão - PR

Folhas: 077/085

Livro: 00563-E

BE4-M-3072 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'17,195''$, Latitude: $-24^{\circ}17'13,568''$ e Altitude: 697,121m); $132^{\circ}53'$ e 10,9m, até o vértice **BE4-M-3058** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'16,912''$, Latitude: $-24^{\circ}17'13,809''$ e Altitude: 694,645m); $85^{\circ}33'$ e 108,15m, até o vértice **BE4-M-3073** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'13,089''$, Latitude: $-24^{\circ}17'13,537''$ e Altitude: 677,188m); $91^{\circ}01'$ e 48,52m, até o vértice **BE4-M-3068** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'11,369''$, Latitude: $-24^{\circ}17'13,565''$ e Altitude: 667,8m); $212^{\circ}03'$ e 70,47m, até o vértice **BE4-M-1274** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'12,695''$, Latitude: $-24^{\circ}17'15,506''$ e Altitude: 671,455m); deste, segue confrontando com **CORREGO MELANCIA** pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: $201^{\circ}21'$ e 55,05m, até o vértice **BE4-P-A819** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'13,406''$, Latitude: $-24^{\circ}17'17,172''$ e Altitude: 671,368m); $218^{\circ}45'$ e 29,2m, até o vértice **BE4-P-A802** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'14,054''$, Latitude: $-24^{\circ}17'17,912''$ e Altitude: 679,011m); $218^{\circ}42'$ e 16,6m, até o vértice **BE4-P-A821** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'14,422''$, Latitude: $-24^{\circ}17'18,333''$ e Altitude: 678,232m); $218^{\circ}47'$ e 19,54m, até o vértice **BE4-P-A804** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'14,856''$, Latitude: $-24^{\circ}17'18,828''$ e Altitude: 680,55m); $202^{\circ}24'$ e 18,27m, até o vértice **BE4-P-A823** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'15,103''$, Latitude: $-24^{\circ}17'19,377''$ e Altitude: 680,642m); $230^{\circ}10'$ e 12,63m, até o vértice **BE4-P-A826** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'15,447''$, Latitude: $-24^{\circ}17'19,640''$ e Altitude: 679,746m); $220^{\circ}16'$ e 17,06m, até o vértice **BE4-P-A806** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'15,838''$, Latitude: $-24^{\circ}17'20,063''$ e Altitude: 683,753m); $224^{\circ}29'$ e 19,76m, até o vértice **BE4-P-A825** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'16,329''$, Latitude: $-24^{\circ}17'20,521''$ e Altitude: 686,972m); $222^{\circ}24'$ e 24,21m, até o vértice **BE4-P-A828** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'16,908''$, Latitude: $-24^{\circ}17'21,102''$ e Altitude: 687,387m); $245^{\circ}47'$ e 6,68m, até o vértice **BE4-P-A827** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'17,124''$, Latitude: $-24^{\circ}17'21,191''$ e Altitude: 688,525m); $211^{\circ}48'$ e 20,49m, até o vértice **BE4-P-A808** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'17,507''$, Latitude: $-24^{\circ}17'21,757''$ e Altitude: 689,422m); $257^{\circ}54'$ e 35,27m, até o vértice **BE4-P-A830** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'18,730''$, Latitude: $-24^{\circ}17'21,997''$ e Altitude: 700,901m); $203^{\circ}42'$ e 24,77m, até o vértice **BE4-P-A829** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'19,083''$, Latitude: $-24^{\circ}17'22,734''$ e Altitude: 694,447m); $247^{\circ}55'$ e 31,11m, até o vértice **BE4-P-A810** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'20,105''$, Latitude: $-24^{\circ}17'23,114''$ e Altitude: 700,622m); $251^{\circ}42'$ e 99,33m, até o vértice **BE4-P-A832** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'23,449''$, Latitude: $-24^{\circ}17'24,127''$ e Altitude: 697,443m); $236^{\circ}04'$ e 28,01m, até o vértice **BE4-P-A831** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'24,273''$, Latitude: $-24^{\circ}17'24,635''$ e Altitude: 704,56m); $249^{\circ}35'$ e 46,49m, até o vértice **BE4-P-A812** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'25,818''$, Latitude: $-24^{\circ}17'25,162''$ e Altitude: 704,779m); $254^{\circ}38'$ e 35,21m, até o vértice **BE4-P-A849** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'27,022''$, Latitude: $-24^{\circ}17'25,465''$ e Altitude: 702,868m); $214^{\circ}51'$ e 33,9m, até o vértice **BE4-M-1271** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'27,709''$, Latitude: $-24^{\circ}17'26,369''$ e Altitude: 705,8m); deste, segue confrontando com **CNS: 08.507-6 - MAT. 43.912 - LOTE nº 6** com o azimute de $326^{\circ}53'$ e distância 160,04m até o vértice **BE4-M-1264** de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'30,808''$, Latitude: $-24^{\circ}17'22,012''$ e Altitude: 725,806m); deste, segue confrontando com **CNS: 08.507-6 - MAT. 43.912 -**



Mello Pacheco

2.º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS DE MELLO PACHECO FILHO

TABELIAO
Gustavo S. F. Marmonel
Escritor

Valentim Carlos Uliana
Tabeliao Substituto

Rua São Paulo, 1255

Fone: (44) 3523-3823 - CEP 87300-390 - Campo Mourão - PR

Paula Guimarães
Escritor

Ana G. Formicelli Danielli
Escritor Juramentada

Folhas: 077/085

Livro: 00563-E

ESTRADA VICINAL CONTRAFORTE PINDAÚVA BOM DESCANSO (ESTRADA MUNICIPAL A FAZENDA CAIOA) com o azimute de 333°10' e distância 5,0m até o vértice BE4-M-1272 de coordenadas (Longitude: -51°41'30,888", Latitude: -24°17'21,867" e Altitude: 725,561m); deste, segue confrontando com CNS: 08.507-6 - MAT. 22.380 e 22.116 - LOTES 07 e 7-A com os seguintes azimutes e distâncias: 322°24' e 868,86m, até o vértice BE4-M-1270 de coordenadas (Longitude: -51°41'49,682", Latitude: -24°16'59,494" e Altitude: 628,481m); 317°40' e 6,49m, até o vértice BE4-P-A707 de coordenadas (Longitude: -51°41'49,837", Latitude: -24°16'59,338" e Altitude: 631,699m); deste, segue confrontando com CORREGO BOM DESCANSO pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 206°07' e 25,05m, até o vértice BE4-P-A708 de coordenadas (Longitude: -51°41'50,228", Latitude: -24°17'00,069" e Altitude: 628,956m); 152°25' e 19,44m, até o vértice BE4-P-A861 de coordenadas (Longitude: -51°41'49,909", Latitude: -24°17'00,629" e Altitude: 629,817m); 145°18' e 16,2m, até o vértice BE4-P-A705 de coordenadas (Longitude: -51°41'49,582", Latitude: -24°17'01,062" e Altitude: 629,954m); 220°51' e 7,98m, até o vértice BE4-P-A704 de coordenadas (Longitude: -51°41'49,767", Latitude: -24°17'01,258" e Altitude: 632,929m); 291°25' e 25,6m, até o vértice BE4-P-A860 de coordenadas (Longitude: -51°41'50,612", Latitude: -24°17'00,954" e Altitude: 630,318m); 309°56' e 7,91m, até o vértice BE4-P-A703 de coordenadas (Longitude: -51°41'50,827", Latitude: -24°17'00,789" e Altitude: 631,12m); 343°30' e 16,3m, até o vértice BE4-P-A702 de coordenadas (Longitude: -51°41'50,991", Latitude: -24°17'00,281" e Altitude: 628,863m); 351°00' e 12,27m, até o vértice BE4-P-A859 de coordenadas (Longitude: -51°41'51,059", Latitude: -24°16'59,887" e Altitude: 628,57m); 317°51' e 9,5m, até o vértice BE4-P-A701 de coordenadas (Longitude: -51°41'51,861", Latitude: -24°16'59,658" e Altitude: 629,138m); 179°42' e 21,72m, até o vértice BE4-P-A699 de coordenadas (Longitude: -51°41'51,857", Latitude: -24°17'00,391" e Altitude: 630,915m); deste, segue confrontando com CORREGO BICUDO pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 300°12' e 14,07m, até o vértice BE4-P-A698 de coordenadas (Longitude: -51°41'52,288", Latitude: -24°17'00,161" e Altitude: 628,89m); 331°32' e 57,01m, até o vértice BE4-P-A697 de coordenadas (Longitude: -51°41'53,251", Latitude: -24°16'58,532" e Altitude: 629,885m); 12°10' e 25,03m, até o vértice BE4-P-A696 de coordenadas (Longitude: -51°41'53,064", Latitude: -24°16'57,737" e Altitude: 630,109m); 335°03' e 25,35m, até o vértice BE4-P-A695 de coordenadas (Longitude: -51°41'53,443", Latitude: -24°16'56,990" e Altitude: 631,385m); 315°14' e 28,12m, até o vértice BE4-P-A858 de coordenadas (Longitude: -51°41'54,145", Latitude: -24°16'56,341" e Altitude: 630,988m); 307°59' e 17,89m, até o vértice BE4-P-A857 de coordenadas (Longitude: -51°41'54,645", Latitude: -24°16'55,983" e Altitude: 635,188m); 290°26' e 24,41m, até o vértice BE4-P-A693 de coordenadas (Longitude: -51°41'55,456", Latitude: -24°16'55,706" e Altitude: 634,5m); 308°52' e 73,15m, até o vértice BE4-P-A694 de coordenadas (Longitude: -51°41'57,475", Latitude: -24°16'54,214" e Altitude: 637,75m); 356°44' e 17,32m, até o vértice BE4-P-A847 de coordenadas (Longitude: -51°41'57,510", Latitude: -24°16'53,652" e Altitude: 637,919m); 334°07' e 13,44m, até o



Mello Pacheco

2.º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS DE MELLO PACHECO FILHO
TABELIÃO

Valentim Carlos Uliana
Tabelião Substituto

Gislaine S. F. Marmontel
Escritor

Paula Guimarães
Escritor

Ana G. Formicoli Daniel
Escritor Juramentada

Rua São Paulo, 1255

Fone: (44) 3523-3823 - CEP 87300-390 - Campo Mourão - PR

Folhas: 077/085

Livro: 00563-E

vértice BE4-P-A691 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'57,718''$, Latitude: $-24^{\circ}16'53,259''$ e Altitude: 639,088m); $307^{\circ}06'$ e 27,34m, até o vértice BE4-P-A692 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'58,491''$, Latitude: $-24^{\circ}16'52,723''$ e Altitude: 638,763m); $03^{\circ}26'$ e 22,53m, até o vértice BE4-P-A689 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'58,443''$, Latitude: $-24^{\circ}16'51,992''$ e Altitude: 644,63m); $295^{\circ}51'$ e 36,33m, até o vértice BE4-P-A690 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'59,602''$, Latitude: $-24^{\circ}16'51,477''$ e Altitude: 637,298m); $259^{\circ}01'$ e 18,27m, até o vértice BE4-P-A687 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}42'00,238''$, Latitude: $-24^{\circ}16'51,590''$ e Altitude: 641,517m); $287^{\circ}12'$ e 19,55m, até o vértice BE4-P-A688 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}42'00,900''$, Latitude: $-24^{\circ}16'51,402''$ e Altitude: 640,658m); deste, segue confrontando com CNS: 08.507-6 - MAT. 25.964 - LOTE 13-F, 13-G e 14 com os seguintes azimutes e distâncias: $356^{\circ}09'$ e 12,21m, até o vértice BE4-M-1252 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}42'00,929''$, Latitude: $-24^{\circ}16'51,006''$ e Altitude: 648,238m); com o azimute de $355^{\circ}15'$ e distância 361,35m até o vértice BE4-M-3092 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}42'01,989''$, Latitude: $-24^{\circ}16'39,303''$ e Altitude: 687,501m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. CAR: PR-4111506- 58A2 8E9F CCF5 440A 96C6 EEEA 7755 2913, emitido em data de 28/07/2015. Incra: 717.088.047.198-6. Nirf: 0.366.370-1.//

4º - DA RATIFICAÇÃO E OUTRAS DECLARAÇÕES:

Pelas partes, me foi dito que: 1) RATIFICAM todos os demais termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 007/017 do Livro nº 517-E, em data de 19/04/2018, nestas Notas, formando ela, com esta, um só instrumento para todos os efeitos legais e jurídicos. 2) aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos.//

5º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:

Não há incidência da DOI à SRF. Recolhida taxa do Funrejus nº 14000000005155856-0, de acordo com o artigo 2º, inciso XXV, da Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Assim disseram, do que dou fé. A pedido, lavrei a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta e clara, em tudo a acharam conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, nos termos do artigo 676, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Ato devidamente protocolado sob nº 1874, em 15/10/2019. Eu, (a.), Gislaine da Silva Figueiredo Marmontel, Escritor, que a digitei. Eu, (a.), Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho, Tabelião que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$121,59 - VRC 630,00, Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$30,40, FADEP: R\$6,08. Selo Digital dOOL.kNymy.YrO8y, Controle: VImfm.KFjOa. Campo Mourão-PR, 15 de outubro de 2019. (aa.) EDSON GOMES FAIAN, Outorgante Recip. Outorgado, SAMIRA RINALDI FAIAN, Outorgante Recip. Outorgada e MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ, Outorgada. Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.



Mello Pacheco

2.º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS DE MELLO PACHECO FILHO
TABELIÃO

Valentim Carlos Uliana
Tabelião Substituto

Gislaine S. F. Marmontel
Escrevente

Paula Guimarães
Escrevente

Rua São Paulo, 1255

Fone: (44) 3523-3823 - CEP 87300-390 - Campo Mourão - PR

Livro: 00563-E

Eu, Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da da Verdade

Campo Mourão-PR, 15 de outubro de 2019

Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho
Tabelião

Ana G. Formicoli Danielli
Escrevente Juramentada

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
dOLOL.kNymy.Yr08y
VImfm.KFj0a
<http://funarpen.com.br>



BE4-M-3100 de coordenadas (Longitude: -51°41'44,898", Latitude: -24°16'43,981" e Altitude: 670,033m); 160°38' e 33,95m, até o vértice BE4-M-3077 de coordenadas (Longitude: -51°41'44,499", Latitude: -24°16'45,022" e Altitude: 665,144m); 165°10' e 81,11m, até o vértice BE4-M-3076 de coordenadas (Longitude: -51°41'43,763", Latitude: -24°16'47,570" e Altitude: 650,793m); 139°59' e 22,42m, até o vértice BE4-M-3080 de coordenadas (Longitude: -51°41'43,252", Latitude: -24°16'48,128" e Altitude: 647,259m); 164°41' e 21,05m, até o vértice BE4-M-3094 de coordenadas (Longitude: -51°41'43,055", Latitude: -24°16'48,788" e Altitude: 640,559m); 218°32' e 55,63m, até o vértice BE4-M-3099 de coordenadas (Longitude: -51°41'44,284", Latitude: -24°16'50,202" e Altitude: 644,779m); 191°13' e 38,4m, até o vértice BE4-M-3081 de coordenadas (Longitude: -51°41'44,549", Latitude: -24°16'51,426" e Altitude: 640,862m); 215°23' e 46,69m, até o vértice BE4-M-3078 de coordenadas (Longitude: -51°41'45,508", Latitude: -24°16'52,663" e Altitude: 643,433m); 233°08' e 26,72m, até o vértice BE4-M-3091 de coordenadas (Longitude: -51°41'46,266", Latitude: -24°16'53,184" e Altitude: 643,664m); 254°37' e 40,28m, até o vértice BE4-M-3098 de coordenadas (Longitude: -51°41'47,643", Latitude: -24°16'53,531" e Altitude: 646,454m); 299°56' e 24,54m, até o vértice BE4-M-3088 de coordenadas (Longitude: -51°41'48,397", Latitude: -24°16'53,133" e Altitude: 651,055m); 281°01' e 48,62m, até o vértice BE4-M-3090 de coordenadas (Longitude: -51°41'50,089", Latitude: -24°16'52,831" e Altitude: 651,626m); 302°02' e 111,54m, até o vértice BE4-M-3079 de coordenadas (Longitude: -51°41'53,441", Latitude: -24°16'50,908" e Altitude: 662,784m); 342°21' e 43,08m, até o vértice BE4-M-3334 de coordenadas (Longitude: -51°41'53,904", Latitude: -24°16'49,574" e Altitude: 668,41m); 260°08' e 37,04m, até o vértice BE4-M-3331 de coordenadas (Longitude: -51°41'55,198", Latitude: -24°16'49,780" e Altitude: 664,615m); 301°23' e 42,23m, até o vértice BE4-M-3350 de coordenadas (Longitude: -51°41'56,476", Latitude: -24°16'49,065" e Altitude: 665,146m); 327°47' e 30,69m, até o vértice BE4-M-3341 de coordenadas (Longitude: -51°41'57,056", Latitude: -24°16'48,221" e Altitude: 666,07m); 282°18' e 58,63m, até o vértice BE4-M-3329 de coordenadas (Longitude: -51°41'59,087", Latitude: -24°16'47,815" e Altitude: 655,787m); 186°53' e 59,48m, até o vértice BE4-M-3348 de coordenadas (Longitude: -51°41'59,340", Latitude: -24°16'49,734" e Altitude: 649,869m); 142°44' e 46,82m, até o vértice BE4-M-3340 de coordenadas (Longitude: -51°41'58,335", Latitude: -24°16'50,945" e Altitude: 647,733m); 156°27' e 122,51m, até o vértice BE4-M-3333 de coordenadas (Longitude: -51°41'56,600", Latitude: -24°16'54,595" e Altitude: 641,11m); 132°08' e 38,38m, até o vértice BE4-M-3337 de coordenadas (Longitude: -51°41'55,591", Latitude: -24°16'55,432" e Altitude: 638,338m); 95°23' e 29,12m, até o vértice BE4-M-3342 de coordenadas (Longitude: -51°41'54,563", Latitude: -24°16'55,521" e Altitude: 638,148m); 127°01' e 40,06m, até o vértice BE4-M-3338 de coordenadas (Longitude: -51°41'53,429", Latitude: -24°16'56,305" e Altitude: 637,33m); 137°41' e 47,56m, até o vértice BE4-M-3330 de coordenadas (Longitude: -51°41'52,294", Latitude: -24°16'57,448" e Altitude: 632,287m); 98°45' e 91,98m, até o vértice BE4-M-3349 de coordenadas (Longitude: -51°41'49,071", Latitude: -24°16'57,903" e Altitude: 631,081m); 46°37' e 42,03m, até o vértice BE4-M-3335 de coordenadas (Longitude: -51°41'47,988", Latitude: -24°16'56,965" e Altitude: 631,824m); 64°59' e 41,55m, até o vértice



Matrícula

46.735

Folha

2

de _____ de 20 _____

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

BE4-M-3346 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'46,653''$, Latitude: $-24^{\circ}16'56,394''$ e Altitude: 631,315m); $56^{\circ}42'$ e 41,81m, até o vértice BE4-M-3345 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'45,414''$, Latitude: $-24^{\circ}16'55,648''$ e Altitude: 632,011m); $36^{\circ}29'$ e 87,12m, até o vértice BE4-M-3327 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'43,577''$, Latitude: $-24^{\circ}16'53,372''$ e Altitude: 632,583m); $31^{\circ}56'$ e 105,08m, até o vértice BE4-M-3343 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'41,606''$, Latitude: $-24^{\circ}16'50,474''$ e Altitude: 633,288m); $40^{\circ}53'$ e 28,65m, até o vértice BE4-M-3347 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'40,941''$, Latitude: $-24^{\circ}16'49,770''$ e Altitude: 632,263m); $60^{\circ}37'$ e 35,12m, até o vértice BE4-M-3344 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'39,856''$, Latitude: $-24^{\circ}16'49,210''$ e Altitude: 633,958m); $43^{\circ}51'$ e 30,21m, até o vértice BE4-M-3326 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'39,114''$, Latitude: $-24^{\circ}16'48,502''$ e Altitude: 632,148m); $338^{\circ}23'$ e 26,35m, até o vértice BE4-M-3336 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'39,458''$, Latitude: $-24^{\circ}16'47,706''$ e Altitude: 634,243m); $07^{\circ}27'$ e 16,29m, até o vértice BE4-M-3328 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'39,383''$, Latitude: $-24^{\circ}16'47,181''$ e Altitude: 635,55m); $44^{\circ}26'$ e 18,57m, até o vértice BE4-M-3332 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'38,922''$, Latitude: $-24^{\circ}16'46,750''$ e Altitude: 636,307m); $93^{\circ}50'$ e 29,34m, até o vértice BE4-M-3339 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'37,884''$, Latitude: $-24^{\circ}16'46,814''$ e Altitude: 631,203m); $21^{\circ}16'$ e 24,4m, até o vértice BE4-M-2956 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'37,570''$, Latitude: $-24^{\circ}16'46,075''$ e Altitude: 632,008m); $309^{\circ}50'$ e 42,61m, até o vértice BE4-M-2960 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'38,730''$, Latitude: $-24^{\circ}16'45,188''$ e Altitude: 637,92m); $62^{\circ}31'$ e 32,01m, até o vértice BE4-M-2967 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'37,723''$, Latitude: $-24^{\circ}16'44,708''$ e Altitude: 637,849m); $127^{\circ}23'$ e 73,31m, até o vértice BE4-M-3097 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'35,658''$, Latitude: $-24^{\circ}16'46,155''$ e Altitude: 630,656m); $74^{\circ}30'$ e 19,46m, até o vértice BE4-M-3095 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'34,993''$, Latitude: $-24^{\circ}16'45,986''$ e Altitude: 631,209m); $75^{\circ}23'$ e 102,69m, até o vértice BE4-M-3093 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'31,470''$, Latitude: $-24^{\circ}16'45,144''$ e Altitude: 630,826m); $45^{\circ}22'$ e 33,37m, até o vértice BE4-M-3087 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'30,628''$, Latitude: $-24^{\circ}16'44,382''$ e Altitude: 634,604m); $103^{\circ}47'$ e 49,72m, até o vértice BE4-M-3096 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'28,916''$, Latitude: $-24^{\circ}16'44,767''$ e Altitude: 632,321m); $113^{\circ}08'$ e 73,59m, até o vértice BE4-M-3083 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'26,517''$, Latitude: $-24^{\circ}16'45,707''$ e Altitude: 628,729m); $105^{\circ}52'$ e 38,01m, até o vértice BE4-M-3085 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'25,221''$, Latitude: $-24^{\circ}16'46,045''$ e Altitude: 629,494m); $139^{\circ}25'$ e 71,71m, até o vértice BE4-M-3089 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'23,567''$, Latitude: $-24^{\circ}16'47,815''$ e Altitude: 627,543m); $89^{\circ}45'$ e 49,53m, até o vértice BE4-M-3268 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'21,811''$, Latitude: $-24^{\circ}16'47,808''$ e Altitude: 628,925m); $54^{\circ}42'$ e 110,37m, até o vértice BE4-M-3255 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'18,617''$, Latitude: $-24^{\circ}16'45,736''$ e Altitude: 630,744m); $139^{\circ}27'$ e 57,41m, até o vértice



Matrícula

46.735

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

10/Junho/2019

de

de 20

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

IMÓVEL RURAL: FAZENDA CAIOA - LOTE DE TERRAS nº (02, 03, 04, 15 e 17)-REM - PARTE 02

(dois/ três/ quatro/quinze e dezessete)-(remanescente-parte-dois), com a área de 73,5223 ha, equivalentes à 735.223,00 m² (setecentos e trinta e cinco mil e duzentos e vinte e três metros quadrados), situado na **GLEBA PINDAÚVA**, Seção "C", 3ª e 4ª Parte, do Município e Comarca de Ivaiporã, PR. "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice BE4-M-3092 de coordenadas (Longitude: -51°42'01,989", Latitude: -24°16'39,303" e Altitude: 687,501m); deste, segue confrontando com PARTE 01 com os seguintes azimutes e distâncias: 168°38' e 36,66m, até o vértice BE4-M-2963 de coordenadas (Longitude: -51°42'01,733", Latitude: -24°16'40,471" e Altitude: 681,619m); 158°22' e 78,52m, até o vértice BE4-M-2962 de coordenadas (Longitude: -51°42'00,707", Latitude: -24°16'42,843" e Altitude: 674,319m); 138°53' e 80,34m, até o vértice BE4-M-2954 de coordenadas (Longitude: -51°41'58,834", Latitude: -24°16'44,810" e Altitude: 672,36m); 150°43' e 58,38m, até o vértice BE4-M-3251 de coordenadas (Longitude: -51°41'57,822", Latitude: -24°16'46,465" e Altitude: 673,979m); 118°14' e 95,38m, até o vértice BE4-M-3272 de coordenadas (Longitude: -51°41'54,843", Latitude: -24°16'47,932" e Altitude: 681,587m); 89°27' e 42,31m, até o vértice BE4-M-3262 de coordenadas (Longitude: -51°41'53,343", Latitude: -24°16'47,919" e Altitude: 680,004m); 122°45' e 48,33m, até o vértice BE4-M-3256 de coordenadas (Longitude: -51°41'51,902", Latitude: -24°16'48,769" e Altitude: 682,162m); 106°45' e 25,83m, até o vértice BE4-M-3275 de coordenadas (Longitude: -51°41'51,025", Latitude: -24°16'49,011" e Altitude: 685,176m); 123°55' e 44,77m, até o vértice BE4-M-3258 de coordenadas (Longitude: -51°41'49,708", Latitude: -24°16'49,823" e Altitude: 681,808m); 98°38' e 20,48m, até o vértice BE4-M-3267 de coordenadas (Longitude: -51°41'48,990", Latitude: -24°16'49,923" e Altitude: 680,56m); 47°03' e 18,11m, até o vértice BE4-M-3274 de coordenadas (Longitude: -51°41'48,520", Latitude: -24°16'49,522" e Altitude: 679,818m); 02°07' e 32,58m, até o vértice BE4-M-3254 de coordenadas (Longitude: -51°41'48,477", Latitude: -24°16'48,464" e Altitude: 684,639m); 53°38' e 38,67m, até o vértice BE4-M-3273 de coordenadas (Longitude: -51°41'47,373", Latitude: -24°16'47,719" e Altitude: 683,221m); 33°25' e 24,11m, até o vértice BE4-M-3264 de coordenadas (Longitude: -51°41'46,902", Latitude: -24°16'47,065" e Altitude: 682,47m); 356°13' e 30,87m, até o vértice BE4-M-3257 de coordenadas (Longitude: -51°41'46,974", Latitude: -24°16'46,064" e Altitude: 684,518m); 25°52' e 46,14m, até o vértice BE4-M-3252 de coordenadas (Longitude: -51°41'46,260", Latitude: -24°16'44,715" e Altitude: 681,188m); 02°12' e 30,64m, até o vértice BE4-M-3086 de coordenadas (Longitude: -51°41'46,218", Latitude: -24°16'43,720" e Altitude: 680,967m); 42°57' e 10,64m, até o vértice BE4-M-3084 de coordenadas (Longitude: -51°41'45,961", Latitude: -24°16'43,467" e Altitude: 676,568m); 117°48' e 33,9m, até o vértice

Continua no verso



BE4-M-3261 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'17,294''$, Latitude: $-24^{\circ}16'47,154''$ e Altitude: 625,764m); $236^{\circ}35'$ e 21,29m, até o vértice BE4-M-3266 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'17,924''$, Latitude: $-24^{\circ}16'47,535''$ e Altitude: 625,198m); $206^{\circ}15'$ e 23,91m, até o vértice BE4-M-3259 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'18,299''$, Latitude: $-24^{\circ}16'48,232''$ e Altitude: 626,661m); $239^{\circ}53'$ e 24,42m, até o vértice BE4-M-3271 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'19,048''$, Latitude: $-24^{\circ}16'48,630''$ e Altitude: 627,199m); $265^{\circ}49'$ e 34,62m, até o vértice BE4-M-3253 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'20,272''$, Latitude: $-24^{\circ}16'48,712''$ e Altitude: 627,466m); $254^{\circ}43'$ e 84,7m, até o vértice BE4-M-3269 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'23,169''$, Latitude: $-24^{\circ}16'49,437''$ e Altitude: 628,927m); $283^{\circ}04'$ e 43,81m, até o vértice BE4-M-3143 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'24,682''$, Latitude: $-24^{\circ}16'49,115''$ e Altitude: 626,935m); $265^{\circ}56'$ e 105,87m, até o vértice BE4-M-3060 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'28,426''$, Latitude: $-24^{\circ}16'49,358''$ e Altitude: 625,318m); $191^{\circ}03'$ e 47,47m, até o vértice BE4-M-3057 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'28,749''$, Latitude: $-24^{\circ}16'50,872''$ e Altitude: 634,255m); $176^{\circ}11'$ e 86,78m, até o vértice BE4-M-3065 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'28,545''$, Latitude: $-24^{\circ}16'53,686''$ e Altitude: 646,898m); $163^{\circ}53'$ e 65,47m, até o vértice BE4-M-3064 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'27,901''$, Latitude: $-24^{\circ}16'55,730''$ e Altitude: 655,662m); $152^{\circ}49'$ e 51,57m, até o vértice BE4-M-3070 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'27,066''$, Latitude: $-24^{\circ}16'57,221''$ e Altitude: 661,9m); $175^{\circ}29'$ e 114,91m, até o vértice BE4-M-3055 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'26,746''$, Latitude: $-24^{\circ}17'00,944''$ e Altitude: 677,15m); $156^{\circ}06'$ e 21,24m, até o vértice BE4-M-3071 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'26,441''$, Latitude: $-24^{\circ}17'01,575''$ e Altitude: 679,249m); $176^{\circ}31'$ e 105,18m, até o vértice BE4-M-3074 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'26,215''$, Latitude: $-24^{\circ}17'04,987''$ e Altitude: 690,002m); $197^{\circ}56'$ e 30,4m, até o vértice BE4-M-3075 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'26,547''$, Latitude: $-24^{\circ}17'05,927''$ e Altitude: 692,432m); $168^{\circ}46'$ e 20,14m, até o vértice BE4-M-3067 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'26,408''$, Latitude: $-24^{\circ}17'06,569''$ e Altitude: 696,494m); $82^{\circ}52'$ e 72,88m, até o vértice BE4-M-3056 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'23,844''$, Latitude: $-24^{\circ}17'06,275''$ e Altitude: 693,833m); $89^{\circ}22'$ e 82,39m, até o vértice BE4-M-3063 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'20,923''$, Latitude: $-24^{\circ}17'06,246''$ e Altitude: 690,172m); $58^{\circ}04'$ e 103,62m, até o vértice BE4-M-3061 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'17,805''$, Latitude: $-24^{\circ}17'04,465''$ e Altitude: 679,405m); $80^{\circ}41'$ e 41,27m, até o vértice BE4-M-3069 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'16,361''$, Latitude: $-24^{\circ}17'04,248''$ e Altitude: 678,557m); $125^{\circ}31'$ e 14,35m, até o vértice BE4-M-3066 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'15,947''$, Latitude: $-24^{\circ}17'04,519''$ e Altitude: 678,407m); $181^{\circ}09'$ e 48,9m, até o vértice BE4-M-3051 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'15,982''$, Latitude: $-24^{\circ}17'06,108''$ e Altitude: 682,506m); $165^{\circ}36'$ e 34,6m, até o vértice BE4-M-3053 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'15,677''$, Latitude: $-24^{\circ}17'07,197''$ e Altitude: 683,682m); $224^{\circ}27'$ e 75,06m, até o vértice BE4-M-3054 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'17,541''$, Latitude: $-24^{\circ}17'08,938''$ e Altitude: 693,898m); $176^{\circ}04'$ e 142,8m, até o vértice BE4-M-3072 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'17,195''$, Latitude: $-24^{\circ}17'13,568''$ e Altitude: 697,121m); $132^{\circ}53'$ e 10,9m, até o vértice BE4-M-3058 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'16,912''$, Latitude: $-24^{\circ}17'13,809''$



Matricula

46.735

Folha

3

de

de 20

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

e Altitude: 694,645m); 85°33' e 108,15m, até o vértice BE4-M-3073 de coordenadas (Longitude: -51°41'13,089", Latitude: -24°17'13,537" e Altitude: 677,188m); 91°01' e 48,52m, até o vértice BE4-M-3068 de coordenadas (Longitude: -51°41'11,369", Latitude: -24°17'13,565" e Altitude: 667,8m); 212°03' e 70,47m, até o vértice BE4-M-1274 de coordenadas (Longitude: -51°41'12,695", Latitude: -24°17'15,506" e Altitude: 671,455m); deste, segue confrontando com CORREGO MELANCIA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 201°21' e 55,05m, até o vértice BE4-P-A819 de coordenadas (Longitude: -51°41'13,406", Latitude: -24°17'17,172" e Altitude: 671,368m); 218°45' e 29,2m, até o vértice BE4-P-A802 de coordenadas (Longitude: -51°41'14,054", Latitude: -24°17'17,912" e Altitude: 679,011m); 218°42' e 16,6m, até o vértice BE4-P-A821 de coordenadas (Longitude: -51°41'14,422", Latitude: -24°17'18,333" e Altitude: 678,232m); 218°47' e 19,54m, até o vértice BE4-P-A804 de coordenadas (Longitude: -51°41'14,856", Latitude: -24°17'18,828" e Altitude: 680,55m); 202°24' e 18,27m, até o vértice BE4-P-A823 de coordenadas (Longitude: -51°41'15,103", Latitude: -24°17'19,377" e Altitude: 680,642m); 230°10' e 12,63m, até o vértice BE4-P-A826 de coordenadas (Longitude: -51°41'15,447", Latitude: -24°17'19,640" e Altitude: 679,746m); 220°16' e 17,06m, até o vértice BE4-P-A806 de coordenadas (Longitude: -51°41'15,838", Latitude: -24°17'20,063" e Altitude: 683,753m); 224°29' e 19,76m, até o vértice BE4-P-A825 de coordenadas (Longitude: -51°41'16,329", Latitude: -24°17'20,521" e Altitude: 686,972m); 222°24' e 24,21m, até o vértice BE4-P-A828 de coordenadas (Longitude: -51°41'16,908", Latitude: -24°17'21,102" e Altitude: 687,387m); 245°47' e 6,68m, até o vértice BE4-P-A827 de coordenadas (Longitude: -51°41'17,124", Latitude: -24°17'21,191" e Altitude: 688,525m); 211°48' e 20,49m, até o vértice BE4-P-A808 de coordenadas (Longitude: -51°41'17,507", Latitude: -24°17'21,757" e Altitude: 689,422m); 257°54' e 35,27m, até o vértice BE4-P-A830 de coordenadas (Longitude: -51°41'18,730", Latitude: -24°17'21,997" e Altitude: 700,901m); 203°42' e 24,77m, até o vértice BE4-P-A829 de coordenadas (Longitude: -51°41'19,083", Latitude: -24°17'22,734" e Altitude: 694,447m); 247°55' e 31,11m, até o vértice BE4-P-A810 de coordenadas (Longitude: -51°41'20,105", Latitude: -24°17'23,114" e Altitude: 700,622m); 251°42' e 99,33m, até o vértice BE4-P-A832 de coordenadas (Longitude: -51°41'23,449", Latitude: -24°17'24,127" e Altitude: 697,443m); 236°04' e 28,01m, até o vértice BE4-P-A831 de coordenadas (Longitude: -51°41'24,273", Latitude: -24°17'24,635" e Altitude: 704,56m); 249°35' e 46,49m, até o vértice BE4-P-A812 de coordenadas (Longitude: -51°41'25,818", Latitude: -24°17'25,162" e Altitude: 704,779m); 254°38' e 35,21m, até o vértice BE4-P-A849 de coordenadas (Longitude: -51°41'27,022", Latitude: -24°17'25,465" e Altitude: 702,868m); 214°51' e 33,9m, até o vértice BE4-M-1271 de coordenadas (Longitude: -51°41'27,709", Latitude: -24°17'26,369" e Altitude: 705,8m); deste, segue confrontando com CNS: 08.507-6 - MAT. 43.912 - LOTE nº 6 com o azimute

Continua no verso

de 326°53' e distância 160,04m até o vértice BE4-M-1264 de coordenadas (Longitude: -51°41'30,808", Latitude: -24°17'22,012" e Altitude: 725,806m); deste, segue confrontando com CNS: 08.507-6 - MAT. 43.912 - ESTRADA VICINAL CONTRAFORTE PINDAÚVA BOM DESCANSO (ESTRADA MUNICIPAL A FAZENDA CAIOA) com o azimute de 333°10' e distância 5,0m até o vértice BE4-M-1272 de coordenadas (Longitude: -51°41'30,888", Latitude: -24°17'21,867" e Altitude: 725,561m); deste, segue confrontando com CNS: 08.507-6 - MAT. 22.380 e 22.116 - LOTES 07 e 7-A com os seguintes azimutes e distâncias: 322°24' e 868,86m, até o vértice BE4-M-1270 de coordenadas (Longitude: -51°41'49,682", Latitude: -24°16'59,494" e Altitude: 628,481m); 317°40' e 6,49m, até o vértice BE4-P-A707 de coordenadas (Longitude: -51°41'49,837", Latitude: -24°16'59,338" e Altitude: 631,699m); deste, segue confrontando com CORREGO BOM DESCANSO pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 206°07' e 25,05m, até o vértice BE4-P-A708 de coordenadas (Longitude: -51°41'50,228", Latitude: -24°17'00,069" e Altitude: 628,956m); 152°25' e 19,44m, até o vértice BE4-P-A861 de coordenadas (Longitude: -51°41'49,909", Latitude: -24°17'00,629" e Altitude: 629,817m); 145°18' e 16,2m, até o vértice BE4-P-A705 de coordenadas (Longitude: -51°41'49,582", Latitude: -24°17'01,062" e Altitude: 629,954m); 220°51' e 7,98m, até o vértice BE4-P-A704 de coordenadas (Longitude: -51°41'49,767", Latitude: -24°17'01,258" e Altitude: 632,929m); 291°25' e 25,6m, até o vértice BE4-P-A860 de coordenadas (Longitude: -51°41'50,612", Latitude: -24°17'00,954" e Altitude: 630,318m); 309°56' e 7,91m, até o vértice BE4-P-A703 de coordenadas (Longitude: -51°41'50,827", Latitude: -24°17'00,789" e Altitude: 631,12m); 343°30' e 16,3m, até o vértice BE4-P-A702 de coordenadas (Longitude: -51°41'50,991", Latitude: -24°17'00,281" e Altitude: 628,863m); 351°00' e 12,27m, até o vértice BE4-P-A859 de coordenadas (Longitude: -51°41'51,059", Latitude: -24°16'59,887" e Altitude: 628,57m); 317°51' e 9,5m, até o vértice BE4-P-A701 de coordenadas (Longitude: -51°41'51,285", Latitude: -24°16'59,658" e Altitude: 634,392m); 267°04' e 16,27m, até o vértice BE4-P-A700 de coordenadas (Longitude: -51°41'51,861", Latitude: -24°16'59,685" e Altitude: 629,138m); 179°42' e 21,72m, até o vértice BE4-P-A699 de coordenadas (Longitude: -51°41'51,857", Latitude: -24°17'00,391" e Altitude: 630,915m); deste, segue confrontando com CORREGO BICUDO pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 300°12' e 14,07m, até o vértice BE4-P-A698 de coordenadas (Longitude: -51°41'52,288", Latitude: -24°17'00,161" e Altitude: 628,89m); 331°32' e 57,01m, até o vértice BE4-P-A697 de coordenadas (Longitude: -51°41'53,251", Latitude: -24°16'58,532" e Altitude: 629,885m); 12°10' e 25,03m, até o vértice BE4-P-A696 de coordenadas (Longitude: -51°41'53,064", Latitude: -24°16'57,737" e Altitude: 630,109m); 335°03' e 25,35m, até o vértice BE4-P-A695 de coordenadas (Longitude: -51°41'53,443", Latitude: -24°16'56,990" e Altitude: 631,385m); 315°14' e 28,12m, até o vértice BE4-P-A858 de coordenadas (Longitude: -51°41'54,145", Latitude: -24°16'56,341" e Altitude: 630,988m); 307°59' e 17,89m, até o vértice BE4-P-A857 de coordenadas (Longitude: -51°41'54,645", Latitude: -24°16'55,983" e Altitude: 635,188m); 290°26' e 24,41m, até o vértice BE4-P-A693 de coordenadas (Longitude: -51°41'55,456", Latitude: -24°16'55,706"

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

46.735

Folha

4

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

e Altitude: 634,5m); 308°52' e 73,15m, até o vértice BE4-P-A694 de coordenadas (Longitude: -51°41'57,475", Latitude: -24°16'54,214" e Altitude: 637,75m); 356°44' e 17,32m, até o vértice BE4-P-A847 de coordenadas (Longitude: -51°41'57,510", Latitude: -24°16'53,652" e Altitude: 637,919m); 334°07' e 13,44m, até o vértice BE4-P-A691 de coordenadas (Longitude: -51°41'57,718", Latitude: -24°16'53,259" e Altitude: 639,088m); 307°06' e 27,34m, até o vértice BE4-P-A692 de coordenadas (Longitude: -51°41'58,491", Latitude: -24°16'52,723" e Altitude: 638,763m); 03°26' e 22,53m, até o vértice BE4-P-A689 de coordenadas (Longitude: -51°41'58,443", Latitude: -24°16'51,992" e Altitude: 644,63m); 295°51' e 36,33m, até o vértice BE4-P-A690 de coordenadas (Longitude: -51°41'59,602", Latitude: -24°16'51,477" e Altitude: 637,298m); 259°01' e 18,27m, até o vértice BE4-P-A687 de coordenadas (Longitude: -51°42'00,238", Latitude: -24°16'51,590" e Altitude: 641,517m); 287°12' e 19,55m, até o vértice BE4-P-A688 de coordenadas (Longitude: -51°42'00,900", Latitude: -24°16'51,402" e Altitude: 640,658m); deste, segue confrontando com CNS: 08.507-6 - MAT. 25.964 - LOTE 13-F, 13-G e 14 com os seguintes azimutes e distâncias: 356°09' e 12,21m, até o vértice BE4-M-1252 de coordenadas (Longitude: -51°42'00,929", Latitude: -24°16'51,006" e Altitude: 648,238m); com o azimuth de 355°15' e distância 361,35m até o vértice BE4-M-3092 de coordenadas (Longitude: -51°42'01,989", Latitude: -24°16'39,303" e Altitude: 687,501m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Apresentou registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR sob: PR-4111506-58A2.8E9F.CCF5.440A.96C6.EEEA.7755.2913, emitido em data de 28/07/2015. Imóvel Georreferenciado, conforme Certificação emitida pelo INCRA sob: 5df45e15-8ecd-4905-a9c0-270f96df5a17. INCRA: 717.088.047.198-6, área total 191,0444 ha. NIRF nº 0.366.370-1, área total 227,4 ha.

PROPRIETÁRIO: EDSON GOMES FAIAN, brasileiro, agropecuarista, CI.RG nº 10.467.129-4/SSP/SP, CPF/MF nº 001.705.968-26, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **SAMIRA RINALDI FAIAN**, brasileira, agropecuarista, CI.RG nº 19.746.322-8/SSP/SP, CPF/MF nº 250.641.098-81, residente e domiciliado na Fazenda Caioa, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.907, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 28 JUN. 2019

Marco Antônio Pedrazzi Valentini

Oficial
FCAD.

AV-01-MAT. 46.735 de 10/06/2019./
EX-OFFÍCIO./

Continua no verso

Procedo "Ex-Ofício", de acordo com o Artigo 213, I, "a" da Lei nº 6.015/1.973, a esta averbação para ficar constando que no AV-01, da Matrícula nº 43.907, origem desta, consta existir uma **INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO AMBIENTAL** à favor dos Dominantes **JOSÉ OCTÁVIO HAGGI RODRIGUES FERREIRA** e sua esposa **SANDRA TEREZA PRATTI RODRIGUES FERREIRA**, de uma área de 459.000,00 m² ou seja 45,9 ha (quarenta e cinco hectares e nove ares). A presente Servidão Ambiental é instituída em caráter perpétuo e se destina, única e exclusivamente, para fins de formação de Área de Reserva Legal para os imóveis dominantes registrados sob nº s **1.793** (4,7 ha), **162** (1,9 ha), **318** (4,1 ha), **393** (5,7 ha), **5.574** (24,8 ha) e **566** (4,7 ha), do S.R.I. da Comarca de Alto Paraná, PR, pendente de aprovação pelo Órgão Ambiental competente, é feita mediante declaração e informações oferecidas pelos proprietários, com cunho declaratório, de acordo com o Artigo 6º do Decreto Federal nº 7.830/2012, cabendo aos mesmos a integral responsabilidade pelos seus elementos, e ainda, é regulada pela Lei nº 10.406, Lei nº 12.651, Decreto Federal nº 8.235/2014, Decreto Estadual nº 8.680/2013, Lei Estadual do Paraná nº 18.295, de 10/11/2.014, Portaria IAP nº 097/2014, Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente - MMA nº 02, de 06/05/2014, Artigo 579 do provimento 249/2013 da CGJ do TJ/PR e demais normas pertinentes. Apresentou memoriais descritivos com as área cedidas de reserva legal, referente as Matrículas nºs 5.574, 1.793, 318, 393, 566 e 162, do S.R.I. da Comarca de Alto Paraná, PR, assinados por Diógenes Muriana Regente Barbosa, Engenheiro Agrônomo - CREA PR-119387/D. Apresentou **ART** sob nº 20182335546, expedida em data de 22/05/2018. Dou fé. Em data de **28 JUN. 2019**

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. 

Oficial
FCAD.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua: Rio Grande do Norte, 1000 -Fone: 43-3471-1950 - CEP 86.870-000 - Ivaiporã-Paraná

TABELA DE PAGAMENTOS DE IMÓVEL-UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
INTEGRAL LEI MUNICIPAL Nº 2.917/2016

(...) Art. 3º O preço do negócio jurídico é R\$ 2.120.195,86 (dois milhões, cento e vinte mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)

PAGAMENTO REFERENTE AO ANO DE 2018

MÊS	PROPRIETÁRIO	EMPRESA	SALDO DEVEDOR
			2.120.195,86
JANEIRO	14.351,44	9.567,53	2.096.276,89
FEVEREIRO	8.855,58	5.903,82	2.081.517,49
MARÇO	8.354,98	5.569,91	2.067.592,60
ABRIL	9.894,21	6.596,21	2.051.102,18
MAIO	10.459,20	6.972,80	2.033.670,18
JUNHO	7.489,77	4.993,18	2.021.187,23
JULHO	11.903,85	7.935,90	2.001.347,48
AGOSTO	10.246,05	6.830,70	1.984.270,73
SETEMBRO	8.710,04	5.806,72	1.969.753,97
OUTUBRO	12.355,14	8.236,76	1.949.162,07
NOVEMBRO	10.760,41	7.173,60	1.931.228,06
DEZEMBO	11.452,04	7.634,66	1.912.141,36
SALDO	124.832,71	83.221,79	1.912.141,36



PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA _ CNPJ: 78.600.624/0001-37

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA / GEORREFERENCIAMENTO / PROJETO ELÉTRICO E CONSULTORIA

Rua José Canteri, nº 101 – Centro _ Ivaiporã - Pr

Fone: (043) 3472-2413 / Fone/Fax: (043) 3472-2042

e-mail: prorural.dante@hotmail.com / prorural.dante@yahoo.com.br

ENG. AGRÔNOMO: DANTE GREGÓRIO _ CREA: PR-13765/D - 7ª REGIÃO _ CÓDIGO CREDENCIAMENTO INCRA: BE4

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : FAZENDA CAIOA - LOTE (2, 3, 4, 15 e 17)-REM /
PARTE 02 - GLEBA PINDAÚVA SEÇÃO C, 3ª e 4ª PARTE
Matrícula do imóvel : 43.907
Cartório (CNS) : 08.507-6
Município/UF : IVAIPORÃ - PR
Código SNCR : 717.088.047.198-6
Proprietário : EDSON GOMES FAIAN
CPF/CNPJ : 001.705.968-26
Responsável Técnico : DANTE GREGÓRIO
Formação : ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Código de credenciamento : BE4
CREA : PR-13.765/D
A.R.T. : 20183266033
Área (Sistema Geodésico Local) : 73,5223 ha
Perímetro : 7.636,81m
Sistema Geodésico de Referência : SIRGAS 2000
Coordenadas : Latitude, longitude e altitude geodésicas
Azimutes : Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA 5df45e15-8ecd-4906-a9c0-270f96df5a17

"Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice **BE4-M-3092** de coordenadas (Longitude: **-51°42'01,989"**, Latitude: **-24°16'39,303"** e Altitude: 687,501m); deste, segue confrontando com PARTE 01 com os seguintes azimutes e distâncias: 168°38' e 36,66m, até o vértice **BE4-M-2963** de coordenadas (Longitude: **-51°42'01,733"**, Latitude: **-24°16'40,471"** e Altitude: 681,619m); 158°22' e 78,52m, até o vértice **BE4-M-2962** de coordenadas (Longitude: **-51°42'00,707"**, Latitude: **-24°16'42,843"** e Altitude: 674,819m); 138°53' e 80,34m, até o vértice **BE4-M-2954** de coordenadas (Longitude: **-51°41'58,834"**, Latitude: **-24°16'44,810"** e Altitude: 672,36m); 150°43' e 58,38m, até o vértice **BE4-M-3251** de coordenadas (Longitude: **-51°41'57,822"**, Latitude: **-24°16'46,465"** e Altitude: 673,979m); 118°14' e 95,38m, até o vértice **BE4-M-3272** de coordenadas (Longitude: **-51°41'54,843"**, Latitude: **-24°16'47,932"** e Altitude: 681,587m); 89°27' e 42,31m, até o vértice **BE4-M-3262** de coordenadas (Longitude: **-51°41'53,343"**, Latitude: **-24°16'47,919"** e Altitude: 680,004m); 122°45' e 48,33m, até o vértice **BE4-M-3256** de coordenadas (Longitude: **-51°41'51,902"**, Latitude: **-24°16'48,769"** e Altitude: 682,162m); 106°45' e 25,83m, até o vértice **BE4-M-3275** de coordenadas (Longitude: **-51°41'51,025"**, Latitude: **-24°16'49,011"** e Altitude: 685,176m); 123°55' e 44,77m, até o vértice **BE4-M-3258** de coordenadas (Longitude: **-51°41'49,708"**, Latitude: **-24°16'49,823"** e Altitude: 681,808m); 98°38' e 20,48m, até o vértice **BE4-M-3267** de coordenadas (Longitude: **-51°41'48,990"**, Latitude: **-24°16'49,923"** e Altitude: 680,56m); 47°03' e 18,11m, até o vértice **BE4-M-3274** de coordenadas (Longitude: **-51°41'48,520"**, Latitude: **-24°16'49,522"** e Altitude: 679,818m); 02°07' e 32,58m, até o vértice **BE4-M-3254** de coordenadas (Longitude: **-51°41'48,477"**, Latitude: **-24°16'48,464"** e Altitude: 684,639m); 53°38' e 38,67m, até o vértice **BE4-M-3273** de coordenadas (Longitude: **-51°41'47,373"**, Latitude: **-24°16'47,719"** e Altitude: 683,221m); 33°25' e 24,11m, até o vértice **BE4-M-3264** de coordenadas (Longitude: **-51°41'46,902"**, Latitude: **-24°16'47,065"** e Altitude: 682,47m); 356°13' e 30,87m, até o vértice



PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA - CNPJ: 78.600.624/0001-37

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA / GEORREFERENCIAMENTO / PROJETO ELÉTRICO E CONSULTORIA

Rua José Canteri, nº 101 - Centro - Ivaiporã - Pr

Fone: (043) 3472-2413 / Fone/Fax: (043) 3472-2042

e-mail: prorural.dante@hotmail.com / prorural.dante@yahoo.com.br

ENG. AGRÔNOMO: DANTE GREGÓRIO - CREA: PR-13765/D - 7ª REGIÃO - CÓDIGO CREDENCIAMENTO INCRA: BE4

BE4-M-3257 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'46,974''$, Latitude: $-24^{\circ}16'46,064''$ e Altitude: 684,518m); $25^{\circ}52'$ e 46,14m, até o vértice BE4-M-3252 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'46,260''$, Latitude: $-24^{\circ}16'44,715''$ e Altitude: 681,188m); $02^{\circ}12'$ e 30,64m, até o vértice BE4-M-3086 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'46,218''$, Latitude: $-24^{\circ}16'43,720''$ e Altitude: 680,967m); $42^{\circ}57'$ e 10,64m, até o vértice BE4-M-3084 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'45,961''$, Latitude: $-24^{\circ}16'43,467''$ e Altitude: 676,568m); $117^{\circ}48'$ e 33,9m, até o vértice BE4-M-3100 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'44,898''$, Latitude: $-24^{\circ}16'43,981''$ e Altitude: 670,033m); $160^{\circ}38'$ e 33,95m, até o vértice BE4-M-3077 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'44,499''$, Latitude: $-24^{\circ}16'45,022''$ e Altitude: 665,144m); $165^{\circ}10'$ e 81,11m, até o vértice BE4-M-3076 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'43,763''$, Latitude: $-24^{\circ}16'47,570''$ e Altitude: 650,793m); $139^{\circ}59'$ e 22,42m, até o vértice BE4-M-3080 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'43,252''$, Latitude: $-24^{\circ}16'48,128''$ e Altitude: 647,259m); $164^{\circ}41'$ e 21,05m, até o vértice BE4-M-3094 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'43,055''$, Latitude: $-24^{\circ}16'48,788''$ e Altitude: 640,559m); $218^{\circ}32'$ e 55,63m, até o vértice BE4-M-3099 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'44,284''$, Latitude: $-24^{\circ}16'50,202''$ e Altitude: 644,779m); $191^{\circ}13'$ e 38,4m, até o vértice BE4-M-3081 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'44,549''$, Latitude: $-24^{\circ}16'51,426''$ e Altitude: 640,862m); $215^{\circ}23'$ e 46,69m, até o vértice BE4-M-3078 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'45,508''$, Latitude: $-24^{\circ}16'52,663''$ e Altitude: 643,433m); $233^{\circ}08'$ e 26,72m, até o vértice BE4-M-3091 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'46,266''$, Latitude: $-24^{\circ}16'53,184''$ e Altitude: 643,664m); $254^{\circ}37'$ e 40,28m, até o vértice BE4-M-3098 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'47,643''$, Latitude: $-24^{\circ}16'53,531''$ e Altitude: 646,454m); $299^{\circ}56'$ e 24,54m, até o vértice BE4-M-3088 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'48,397''$, Latitude: $-24^{\circ}16'53,133''$ e Altitude: 651,055m); $281^{\circ}01'$ e 48,62m, até o vértice BE4-M-3090 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'50,089''$, Latitude: $-24^{\circ}16'52,831''$ e Altitude: 651,626m); $302^{\circ}02'$ e 111,54m, até o vértice BE4-M-3079 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'53,441''$, Latitude: $-24^{\circ}16'50,908''$ e Altitude: 662,784m); $342^{\circ}21'$ e 43,08m, até o vértice BE4-M-3334 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'53,904''$, Latitude: $-24^{\circ}16'49,574''$ e Altitude: 668,41m); $260^{\circ}08'$ e 37,04m, até o vértice BE4-M-3331 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'55,198''$, Latitude: $-24^{\circ}16'49,780''$ e Altitude: 664,615m); $301^{\circ}23'$ e 42,23m, até o vértice BE4-M-3350 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'56,476''$, Latitude: $-24^{\circ}16'49,065''$ e Altitude: 665,146m); $327^{\circ}47'$ e 30,69m, até o vértice BE4-M-3341 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'57,056''$, Latitude: $-24^{\circ}16'48,221''$ e Altitude: 666,07m); $282^{\circ}18'$ e 58,63m, até o vértice BE4-M-3329 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'59,087''$, Latitude: $-24^{\circ}16'47,815''$ e Altitude: 655,787m); $186^{\circ}53'$ e 59,48m, até o vértice BE4-M-3348 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'59,340''$, Latitude: $-24^{\circ}16'49,734''$ e Altitude: 649,869m); $142^{\circ}44'$ e 46,82m, até o vértice BE4-M-3340 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'58,335''$, Latitude: $-24^{\circ}16'50,945''$ e Altitude: 647,733m); $156^{\circ}27'$ e 122,51m, até o vértice BE4-M-3333 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'56,600''$, Latitude: $-24^{\circ}16'54,595''$ e Altitude: 641,11m); $132^{\circ}08'$ e 38,38m, até o vértice BE4-M-3337 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'55,591''$, Latitude: $-24^{\circ}16'55,432''$ e Altitude: 638,338m); $95^{\circ}23'$ e 29,12m, até o vértice BE4-M-3342 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'54,563''$, Latitude: $-24^{\circ}16'55,521''$ e Altitude: 638,148m); $127^{\circ}01'$ e 40,06m, até o vértice BE4-M-3338 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'53,429''$, Latitude: $-24^{\circ}16'56,305''$ e Altitude: 637,33m); $137^{\circ}41'$ e 47,56m, até o vértice BE4-M-3330 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'52,294''$, Latitude: $-24^{\circ}16'57,448''$ e Altitude: 632,287m); $98^{\circ}45'$ e 91,98m, até o vértice BE4-M-3349 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'49,071''$, Latitude: $-24^{\circ}16'57,903''$ e Altitude: 631,081m); $46^{\circ}37'$ e 42,03m, até o vértice BE4-M-3335 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'47,988''$, Latitude: $-24^{\circ}16'56,965''$ e Altitude: 631,824m); $64^{\circ}59'$ e 41,55m, até o vértice BE4-M-3346 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'46,653''$, Latitude: $-24^{\circ}16'56,394''$ e Altitude: 631,315m); $56^{\circ}42'$ e 41,81m, até o vértice BE4-M-3345 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'45,414''$, Latitude: $-24^{\circ}16'55,648''$ e Altitude: 632,011m); $36^{\circ}29'$ e 87,12m, até o vértice BE4-M-3327 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'43,577''$, Latitude: $-24^{\circ}16'53,372''$ e Altitude: 632,583m); $31^{\circ}56'$ e 105,08m, até o vértice BE4-M-3343 de coordenadas (Longitude: $-51^{\circ}41'41,606''$, Latitude: $-24^{\circ}16'50,474''$ e Altitude: 632,583m).



PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA _ CNPJ: 78.600.624/0001-37

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA / GEORREFERENCIAMENTO / PROJETO ELÉTRICO E CONSULTORIA

Rua José Canteri, nº 101 – Centro – Ivaiporã - Pr

Fone: (043) 3472-2413 / Fone/Fax: (043) 3472-2042

e-mail: prorural.dante@hotmail.com / prorural.dante@yahoo.com.br

ENG. AGRÔNOMO: DANTE GREGÓRIO _ CREA: PR-13765/D - 7ª REGIÃO _ CÓDIGO CREDENCIAMENTO INCRA: BE4

633,288m); 40°53' e 28,65m, até o vértice **BE4-M-3347** de coordenadas (Longitude: -51°41'40,941", Latitude: -24°16'49,770" e Altitude: 632,263m); 60°37' e 35,12m, até o vértice **BE4-M-3344** de coordenadas (Longitude: -51°41'39,856", Latitude: -24°16'49,210" e Altitude: 633,958m); 43°51' e 30,21m, até o vértice **BE4-M-3326** de coordenadas (Longitude: -51°41'39,114", Latitude: -24°16'48,502" e Altitude: 632,148m); 338°23' e 26,35m, até o vértice **BE4-M-3336** de coordenadas (Longitude: -51°41'39,458", Latitude: -24°16'47,706" e Altitude: 634,243m); 07°27' e 16,29m, até o vértice **BE4-M-3328** de coordenadas (Longitude: -51°41'39,383", Latitude: -24°16'47,181" e Altitude: 635,55m); 44°26' e 18,57m, até o vértice **BE4-M-3332** de coordenadas (Longitude: -51°41'38,922", Latitude: -24°16'46,750" e Altitude: 636,307m); 93°50' e 29,34m, até o vértice **BE4-M-3339** de coordenadas (Longitude: -51°41'37,884", Latitude: -24°16'46,814" e Altitude: 631,203m); 21°16' e 24,4m, até o vértice **BE4-M-2956** de coordenadas (Longitude: -51°41'37,570", Latitude: -24°16'46,075" e Altitude: 632,008m); 309°50' e 42,61m, até o vértice **BE4-M-2960** de coordenadas (Longitude: -51°41'38,730", Latitude: -24°16'45,188" e Altitude: 637,92m); 62°31' e 32,01m, até o vértice **BE4-M-2967** de coordenadas (Longitude: -51°41'37,723", Latitude: -24°16'44,708" e Altitude: 637,849m); 127°23' e 73,31m, até o vértice **BE4-M-3097** de coordenadas (Longitude: -51°41'35,658", Latitude: -24°16'46,155" e Altitude: 630,656m); 74°30' e 19,46m, até o vértice **BE4-M-3095** de coordenadas (Longitude: -51°41'34,993", Latitude: -24°16'45,986" e Altitude: 631,209m); 75°23' e 102,69m, até o vértice **BE4-M-3093** de coordenadas (Longitude: -51°41'31,470", Latitude: -24°16'45,144" e Altitude: 630,826m); 45°22' e 33,37m, até o vértice **BE4-M-3087** de coordenadas (Longitude: -51°41'30,628", Latitude: -24°16'44,382" e Altitude: 634,604m); 103°47' e 49,72m, até o vértice **BE4-M-3096** de coordenadas (Longitude: -51°41'28,916", Latitude: -24°16'44,767" e Altitude: 632,321m); 113°08' e 73,59m, até o vértice **BE4-M-3083** de coordenadas (Longitude: -51°41'26,517", Latitude: -24°16'45,707" e Altitude: 628,729m); 105°52' e 38,01m, até o vértice **BE4-M-3085** de coordenadas (Longitude: -51°41'25,221", Latitude: -24°16'46,045" e Altitude: 629,494m); 139°25' e 71,71m, até o vértice **BE4-M-3089** de coordenadas (Longitude: -51°41'23,567", Latitude: -24°16'47,815" e Altitude: 627,543m); 89°45' e 49,53m, até o vértice **BE4-M-3268** de coordenadas (Longitude: -51°41'21,811", Latitude: -24°16'47,808" e Altitude: 628,925m); 54°42' e 110,37m, até o vértice **BE4-M-3255** de coordenadas (Longitude: -51°41'18,617", Latitude: -24°16'45,736" e Altitude: 630,744m); 139°27' e 57,41m, até o vértice **BE4-M-3261** de coordenadas (Longitude: -51°41'17,294", Latitude: -24°16'47,154" e Altitude: 625,764m); 236°35' e 21,29m, até o vértice **BE4-M-3266** de coordenadas (Longitude: -51°41'17,924", Latitude: -24°16'47,535" e Altitude: 625,198m); 206°15' e 23,91m, até o vértice **BE4-M-3259** de coordenadas (Longitude: -51°41'18,299", Latitude: -24°16'48,232" e Altitude: 626,661m); 239°53' e 24,42m, até o vértice **BE4-M-3271** de coordenadas (Longitude: -51°41'19,048", Latitude: -24°16'48,630" e Altitude: 627,199m); 265°49' e 34,62m, até o vértice **BE4-M-3253** de coordenadas (Longitude: -51°41'20,272", Latitude: -24°16'48,712" e Altitude: 627,466m); 254°43' e 84,7m, até o vértice **BE4-M-3269** de coordenadas (Longitude: -51°41'23,169", Latitude: -24°16'49,437" e Altitude: 628,927m); 283°04' e 43,81m, até o vértice **BE4-M-3143** de coordenadas (Longitude: -51°41'24,682", Latitude: -24°16'49,115" e Altitude: 626,935m); 265°56' e 105,87m, até o vértice **BE4-M-3060** de coordenadas (Longitude: -51°41'28,426", Latitude: -24°16'49,358" e Altitude: 625,318m); 191°03' e 47,47m, até o vértice **BE4-M-3057** de coordenadas (Longitude: -51°41'28,749", Latitude: -24°16'50,872" e Altitude: 634,255m); 176°11' e 86,78m, até o vértice **BE4-M-3065** de coordenadas (Longitude: -51°41'28,545", Latitude: -24°16'53,686" e Altitude: 646,898m); 163°53' e 65,47m, até o vértice **BE4-M-3064** de coordenadas (Longitude: -51°41'27,901", Latitude: -24°16'55,730" e Altitude: 655,662m); 152°49' e 51,57m, até o vértice **BE4-M-3070** de coordenadas (Longitude: -51°41'27,066", Latitude: -24°16'57,221" e Altitude: 661,9m); 175°29' e 114,91m, até o vértice **BE4-M-3055** de coordenadas (Longitude: -51°41'26,746", Latitude: -24°17'00,944" e Altitude: 677,15m); 156°06' e 21,24m, até o vértice **BE4-M-3071** de coordenadas (Longitude: -51°41'26,441", Latitude: -24°17'01,575" e Altitude: 679,249m); 176°31' e 105,18m, até o vértice **BE4-M-3074** de coordenadas (Longitude: -



PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA _ CNPJ: 78.600.624/0001-37

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA / GEORREFERENCIAMENTO / PROJETO ELÉTRICO E CONSULTORIA

Rua José Canteri, nº 101 – Centro – Ivaiporã - Pr

Fone: (043) 3472-2413 / Fone/Fax: (043) 3472-2042

e-mail: prorural.dante@hotmail.com / prorural.dante@yahoo.com.br

ENG. AGRÔNOMO: DANTE GREGÓRIO _ CREA: PR-13765/D - 7ª REGIÃO _ CÓDIGO CREDENCIAMENTO INCRA: BE4

51°41'26,215", Latitude: -24°17'04,987" e Altitude: 690,002m); 197°56' e 30,4m, até o vértice **BE4-M-3075** de coordenadas (Longitude: -51°41'26,547", Latitude: -24°17'05,927" e Altitude: 692,432m); 168°46' e 20,14m, até o vértice **BE4-M-3067** de coordenadas (Longitude: -51°41'26,408", Latitude: -24°17'06,569" e Altitude: 696,494m); 82°52' e 72,88m, até o vértice **BE4-M-3056** de coordenadas (Longitude: -51°41'23,844", Latitude: -24°17'06,275" e Altitude: 693,833m); 89°22' e 82,39m, até o vértice **BE4-M-3063** de coordenadas (Longitude: -51°41'20,923", Latitude: -24°17'06,246" e Altitude: 690,172m); 58°04' e 103,62m, até o vértice **BE4-M-3061** de coordenadas (Longitude: -51°41'17,805", Latitude: -24°17'04,465" e Altitude: 679,405m); 80°41' e 41,27m, até o vértice **BE4-M-3069** de coordenadas (Longitude: -51°41'16,361", Latitude: -24°17'04,248" e Altitude: 678,557m); 125°31' e 14,35m, até o vértice **BE4-M-3066** de coordenadas (Longitude: -51°41'15,947", Latitude: -24°17'04,519" e Altitude: 678,407m); 181°09' e 48,9m, até o vértice **BE4-M-3051** de coordenadas (Longitude: -51°41'15,982", Latitude: -24°17'06,108" e Altitude: 682,506m); 165°36' e 34,6m, até o vértice **BE4-M-3053** de coordenadas (Longitude: -51°41'15,677", Latitude: -24°17'07,197" e Altitude: 683,682m); 224°27' e 75,06m, até o vértice **BE4-M-3054** de coordenadas (Longitude: -51°41'17,541", Latitude: -24°17'08,938" e Altitude: 693,898m); 176°04' e 142,8m, até o vértice **BE4-M-3072** de coordenadas (Longitude: -51°41'17,195", Latitude: -24°17'13,568" e Altitude: 697,121m); 132°53' e 10,9m, até o vértice **BE4-M-3058** de coordenadas (Longitude: -51°41'16,912", Latitude: -24°17'13,809" e Altitude: 694,645m); 85°33' e 108,15m, até o vértice **BE4-M-3073** de coordenadas (Longitude: -51°41'13,089", Latitude: -24°17'13,537" e Altitude: 677,188m); 91°01' e 48,52m, até o vértice **BE4-M-3068** de coordenadas (Longitude: -51°41'11,369", Latitude: -24°17'13,565" e Altitude: 667,8m); 212°03' e 70,47m, até o vértice **BE4-M-1274** de coordenadas (Longitude: -51°41'12,695", Latitude: -24°17'15,506" e Altitude: 671,455m); deste, segue confrontando com CORREGO MELANCIA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 201°21' e 55,05m, até o vértice **BE4-P-A819** de coordenadas (Longitude: -51°41'13,406", Latitude: -24°17'17,172" e Altitude: 671,368m); 218°45' e 29,2m, até o vértice **BE4-P-A802** de coordenadas (Longitude: -51°41'14,054", Latitude: -24°17'17,912" e Altitude: 679,011m); 218°42' e 16,6m, até o vértice **BE4-P-A821** de coordenadas (Longitude: -51°41'14,422", Latitude: -24°17'18,333" e Altitude: 678,232m); 218°47' e 19,54m, até o vértice **BE4-P-A804** de coordenadas (Longitude: -51°41'14,856", Latitude: -24°17'18,828" e Altitude: 680,55m); 202°24' e 18,27m, até o vértice **BE4-P-A823** de coordenadas (Longitude: -51°41'15,103", Latitude: -24°17'19,377" e Altitude: 680,642m); 230°10' e 12,63m, até o vértice **BE4-P-A826** de coordenadas (Longitude: -51°41'15,447", Latitude: -24°17'19,640" e Altitude: 679,746m); 220°16' e 17,06m, até o vértice **BE4-P-A806** de coordenadas (Longitude: -51°41'15,838", Latitude: -24°17'20,063" e Altitude: 683,753m); 224°29' e 19,76m, até o vértice **BE4-P-A825** de coordenadas (Longitude: -51°41'16,329", Latitude: -24°17'20,521" e Altitude: 686,972m); 222°24' e 24,21m, até o vértice **BE4-P-A828** de coordenadas (Longitude: -51°41'16,908", Latitude: -24°17'21,102" e Altitude: 687,387m); 245°47' e 6,68m, até o vértice **BE4-P-A827** de coordenadas (Longitude: -51°41'17,124", Latitude: -24°17'21,191" e Altitude: 688,525m); 211°48' e 20,49m, até o vértice **BE4-P-A808** de coordenadas (Longitude: -51°41'17,507", Latitude: -24°17'21,757" e Altitude: 689,422m); 257°54' e 35,27m, até o vértice **BE4-P-A830** de coordenadas (Longitude: -51°41'18,730", Latitude: -24°17'21,997" e Altitude: 700,901m); 203°42' e 24,77m, até o vértice **BE4-P-A829** de coordenadas (Longitude: -51°41'19,083", Latitude: -24°17'22,734" e Altitude: 694,447m); 247°55' e 31,11m, até o vértice **BE4-P-A810** de coordenadas (Longitude: -51°41'20,105", Latitude: -24°17'23,114" e Altitude: 700,622m); 251°42' e 99,33m, até o vértice **BE4-P-A832** de coordenadas (Longitude: -51°41'23,449", Latitude: -24°17'24,127" e Altitude: 697,443m); 236°04' e 28,01m, até o vértice **BE4-P-A831** de coordenadas (Longitude: -51°41'24,273", Latitude: -24°17'24,635" e Altitude: 704,56m); 249°35' e 46,49m, até o vértice **BE4-P-A812** de coordenadas (Longitude: -51°41'25,818", Latitude: -24°17'25,162" e Altitude: 704,779m); 254°38' e 35,21m, até o vértice **BE4-P-A849** de coordenadas (Longitude: -51°41'27,022", Latitude: -24°17'25,465" e Altitude: 702,868m); 214°51' e 33,9m, até o vértice **BE4-M-1271** de



PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA - CNPJ: 78.600.624/0001-37

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA / GEORREFERENCIAMENTO / PROJETO ELÉTRICO E CONSULTORIA

Rua José Canteri, nº 101 - Centro - Ivaiporã - Pr

Fone: (043) 3472-2413 / Fone/Fax: (043) 3472-2042

e-mail: prorural.dante@hotmail.com / prorural.dante@yahoo.com.br

ENG. AGRÔNOMO: DANTE GREGÓRIO - CREA: PR-13765/D - 7ª REGIÃO - CÓDIGO CREDENCIAMENTO INCRA: BE4

coordenadas (Longitude: **-51°41'27,709"**, Latitude: **-24°17'26,369"** e Altitude: 705,8m); deste, segue confrontando com CNS: 08.507-6 - MAT. 43.912 - LOTE nº 6 com o azimute de 326°53' e distância 160,04m até o vértice **BE4-M-1264** de coordenadas (Longitude: **-51°41'30,808"**, Latitude: **-24°17'22,012"** e Altitude: 725,806m); deste, segue confrontando com CNS: 08.507-6 - MAT. 43.912 - ESTRADA VICINAL CONTRAFORTE PINDAÚVA BOM DESCANSO (ESTRADA MUNICIPAL A FAZENDA CAIOA) com o azimute de 333°10' e distância 5,0m até o vértice **BE4-M-1272** de coordenadas (Longitude: **-51°41'30,888"**, Latitude: **-24°17'21,867"** e Altitude: 725,561m); deste, segue confrontando com CNS: 08.507-6 - MAT. 22.380 e 22.116 - LOTES 07 e 7-A com os seguintes azimutes e distâncias: 322°24' e 868,86m, até o vértice **BE4-M-1270** de coordenadas (Longitude: **-51°41'49,682"**, Latitude: **-24°16'59,494"** e Altitude: 628,481m); 317°40' e 6,49m, até o vértice **BE4-P-A707** de coordenadas (Longitude: **-51°41'49,837"**, Latitude: **-24°16'59,338"** e Altitude: 631,699m); deste, segue confrontando com CORREGO BOM DESCANSO pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 206°07' e 25,05m, até o vértice **BE4-P-A708** de coordenadas (Longitude: **-51°41'50,228"**, Latitude: **-24°17'00,069"** e Altitude: 628,956m); 152°25' e 19,44m, até o vértice **BE4-P-A861** de coordenadas (Longitude: **-51°41'49,909"**, Latitude: **-24°17'00,629"** e Altitude: 629,817m); 145°18' e 16,2m, até o vértice **BE4-P-A705** de coordenadas (Longitude: **-51°41'49,582"**, Latitude: **-24°17'01,062"** e Altitude: 629,954m); 220°51' e 7,98m, até o vértice **BE4-P-A704** de coordenadas (Longitude: **-51°41'49,767"**, Latitude: **-24°17'01,258"** e Altitude: 632,929m); 291°25' e 25,6m, até o vértice **BE4-P-A860** de coordenadas (Longitude: **-51°41'50,612"**, Latitude: **-24°17'00,954"** e Altitude: 630,318m); 309°56' e 7,91m, até o vértice **BE4-P-A703** de coordenadas (Longitude: **-51°41'50,827"**, Latitude: **-24°17'00,789"** e Altitude: 631,12m); 343°30' e 16,3m, até o vértice **BE4-P-A702** de coordenadas (Longitude: **-51°41'50,991"**, Latitude: **-24°17'00,281"** e Altitude: 628,863m); 351°00' e 12,27m, até o vértice **BE4-P-A859** de coordenadas (Longitude: **-51°41'51,059"**, Latitude: **-24°16'59,887"** e Altitude: 628,57m); 317°51' e 9,5m, até o vértice **BE4-P-A701** de coordenadas (Longitude: **-51°41'51,285"**, Latitude: **-24°16'59,658"** e Altitude: 634,392m); 267°04' e 16,27m, até o vértice **BE4-P-A700** de coordenadas (Longitude: **-51°41'51,861"**, Latitude: **-24°16'59,685"** e Altitude: 629,138m); 179°42' e 21,72m, até o vértice **BE4-P-A699** de coordenadas (Longitude: **-51°41'51,857"**, Latitude: **-24°17'00,391"** e Altitude: 630,915m); deste, segue confrontando com CORREGO BICUDO pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 300°12' e 14,07m, até o vértice **BE4-P-A698** de coordenadas (Longitude: **-51°41'52,288"**, Latitude: **-24°17'00,161"** e Altitude: 628,89m); 331°32' e 57,01m, até o vértice **BE4-P-A697** de coordenadas (Longitude: **-51°41'53,251"**, Latitude: **-24°16'58,532"** e Altitude: 629,885m); 12°10' e 25,03m, até o vértice **BE4-P-A696** de coordenadas (Longitude: **-51°41'53,064"**, Latitude: **-24°16'57,737"** e Altitude: 630,109m); 335°03' e 25,35m, até o vértice **BE4-P-A695** de coordenadas (Longitude: **-51°41'53,443"**, Latitude: **-24°16'56,990"** e Altitude: 631,385m); 315°14' e 28,12m, até o vértice **BE4-P-A858** de coordenadas (Longitude: **-51°41'54,145"**, Latitude: **-24°16'56,341"** e Altitude: 630,988m); 307°59' e 17,89m, até o vértice **BE4-P-A857** de coordenadas (Longitude: **-51°41'54,645"**, Latitude: **-24°16'55,983"** e Altitude: 635,188m); 290°26' e 24,41m, até o vértice **BE4-P-A693** de coordenadas (Longitude: **-51°41'55,456"**, Latitude: **-24°16'55,706"** e Altitude: 634,5m); 308°52' e 73,15m, até o vértice **BE4-P-A694** de coordenadas (Longitude: **-51°41'57,475"**, Latitude: **-24°16'54,214"** e Altitude: 637,75m); 356°44' e 17,32m, até o vértice **BE4-P-A847** de coordenadas (Longitude: **-51°41'57,510"**, Latitude: **-24°16'53,652"** e Altitude: 637,919m); 334°07' e 13,44m, até o vértice **BE4-P-A691** de coordenadas (Longitude: **-51°41'57,718"**, Latitude: **-24°16'53,259"** e Altitude: 639,088m); 307°06' e 27,34m, até o vértice **BE4-P-A692** de coordenadas (Longitude: **-51°41'58,491"**, Latitude: **-24°16'52,723"** e Altitude: 638,763m); 03°26' e 22,53m, até o vértice **BE4-P-A689** de coordenadas (Longitude: **-51°41'58,443"**, Latitude: **-24°16'51,992"** e Altitude: 644,63m); 295°51' e 36,33m, até o vértice **BE4-P-A690** de coordenadas (Longitude: **-51°41'59,602"**, Latitude: **-24°16'51,477"** e Altitude: 637,298m); 259°01' e 18,27m, até o vértice **BE4-P-A687** de coordenadas (Longitude: **-51°42'00,238"**, Latitude: **-24°16'51,590"** e Altitude: 641,517m);



PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA _ CNPJ: 78.600.624/0001-37

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA / GEORREFERENCIAMENTO / PROJETO ELÉTRICO E CONSULTORIA

Rua José Canteri, nº 101 – Centro _ Ivaiporã - Pr

Fone: (043) 3472-2413 / Fone/Fax: (043) 3472-2042

e-mail: prorural.dante@hotmail.com / prorural.dante@yahoo.com.br

ENG. AGRÔNOMO: DANTE GREGÓRIO _ CREA: PR-13765/D - 7ª REGIÃO _ CÓDIGO CREDENCIAMENTO INCRA: BE4

287°12' e 19,55m, até o vértice **BE4-P-A688** de coordenadas (Longitude: **-51°42'00,900"**, Latitude: **-24°16'51,402"** e Altitude: 640,658m); deste, segue confrontando com CNS: 08.507-6 - MAT. 25.964 - LOTE 13-F, 13-G e 14 com os seguintes azimutes e distâncias: 356°09' e 12,21m, até o vértice **BE4-M-1252** de coordenadas (Longitude: **-51°42'00,929"**, Latitude: **-24°16'51,006"** e Altitude: 648,238m); com o azimute de 355°15' e distância 361,35m até o vértice **BE4-M-3092** de coordenadas (Longitude: **-51°42'01,989"**, Latitude: **-24°16'39,303"** e Altitude: 687,501m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA.

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

IVAIPORÃ - PR, 7 de novembro de 2019.

Proprietário:

EDSON GOMES FAIAN
001.705.968-26

Responsável Técnico:

DANTE GREGÓRIO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO – CREA PR-13.765/D
Código Credenciamento **BE4**
ART: **20183266033**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

LEI 2.917, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

PLE 170/2016

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 30 / 12 / 2016

N.º 7770 Pág. 011

_____ Caderno:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir o domínio sobre área de terras rural para fins de criação de Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, autorizado a adquirir o domínio sobre uma área de terras, domínio da parte ideal de uma área de terras, totalmente coberta por vegetação nativa, medindo 735.114,00m² (setecentos e trinta e cinco mil, cento e quatorze metros quadrados), ou seja, 73,5114 hectares, 51 ares e 14 centiares, pertencente a matrícula nº 43.907, constituída pela Gleba Pindaúva, Secção C, 3ª e 4ª parte, no Município e Comarca de Ivaiporã/PR.

Art. 2º A aquisição de domínio de imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei, tem por finalidade a criação de uma **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL**, que se denominará **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL**, com nomenclatura específica a ser definida através de Lei Municipal.

Art. 3º O preço do negócio jurídico é de R\$ 2.120.195,86 (dois milhões, cento e vinte mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

§1º O preço do negócio será quitado de forma parcelada e proporcional ao incremento que esta área gerará ao Município referente a receita de **ICMS ECOLÓGICO**, disciplinado pela Lei Complementar nº 59, de 01 de Outubro de 1991.

§2º A quitação dar-se-á de forma fracionada, cuja fração se dá no equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total recebido pelo Município a título de **ICMS ECOLÓGICO POR BIODIVERSIDADE**, exclusivamente, resultante do êxito do objeto deste Protocolo de Intenções, sendo o restante, divididos da seguinte forma: 10% (dez por cento) para investimento na área onde será implantada a Estação Ecológica e 40% (quarenta por cento) referente à retenção da fonte para destino de orçamento e investimentos na Educação e Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 170/2016

§3º O índice para correção do valor a ser pago será o IGP-M/FGV, ou índice oficial equivalente que o substitua, e, incidirá apenas sobre o produto financeiro resultante da Cota Parte do ICMS Ecológico da área em questão previsto em cada exercício fiscal conforme índices oficiais apresentados anualmente (SEFA/PR), com início previsto para janeiro de 2018, pós o êxito no enquadramento na Lei do ICMS Ecológico.

§4º Creditada a parcela referente ao ICMS Ecológico, cujo fato gerador seja a área objeto desta Lei, ao Município, estará configurada a obrigação de se pagar o preço de forma fracionada.

§5º O imóvel descrito no artigo 1º, desta lei, foi avaliado R\$ 2.120.195,86 (dois milhões, cento e vinte mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme laudo nº 55/2016, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, constituída pelo Decreto nº 10.403, de 15 de agosto de 2014.

Art. 4º O repasse do ICMS Ecológico, por biodiversidade, aos alienantes do domínio do imóvel, a título de quitação fracionada do negócio, no percentual constante no artigo anterior, dar-se-á até 30 (trinta) dias, após o Estado, ter crédito na conta específico do Município a quota do ICMS Ecológico, por biodiversidade, referente exclusivamente a esta área, ao Município de Ivaiporã.

Art. 5º O prazo de pagamento para quitação do valor será equivalente ao número de parcelas mensais necessárias e suficientes para atingir ao valor total descrito no preço nominal, respeitando do limite (mensal) destinado ao pagamento que é de 50% sobre o montante do repasse do ICMS Ecológico, contados a partir da data do primeiro repasse do ICMS Ecológico, previsto para janeiro de 2018.

Parágrafo único Pode, ainda, no caso de interesse do Poder Público, adiantar o pagamento das parcelas vincendas e ou aditivar o presente instrumento, respeitado os limites e percentuais descritos.

Art. 6º O Município de Ivaiporã confere aos alienantes o direito irrevogável de acionar o Estado para haver os recursos do ICMS Ecológico por Biodiversidade, e promover o bloqueio dos recursos correspondentes a parcela eventualmente não paga em havendo manifesta e desmotivada omissão do Município.

Art. 7º Os custos inerentes a averbação e demais atos formais de transmissão serão suportados pelo Município de Ivaiporã/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 8º O Município deverá manter as averbações de instituição de servidão florestal e assinatura dos termos de reserva legal a ceder quando emitidos. PLE 170/2016

Art. 9º É parte integrante e inseparável desta Lei, o **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** firmado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Ivaiporã e os alienantes do domínio da área negociada, de que trata esta Lei.

Art. 10 O aumento da área de domínio negociada, em razão do processo de subdivisão do imóvel para fins de se estabelecer a reserva legal, não implica em aumento no valor do negócio devido pelo Município.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (29/12/2016).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 155/2019- Executivo

Súmula: Introduce alterações na redação do art. 1º da Lei Municipal 2.917, de 29 de dezembro de 2016, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir o domínio sobre área de terras rural para fins de criação de Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 155/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 155/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 11 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Edivaldo Apº Motanheri (Presidente)
OK		Alex M. Papin (Relator)
OK		José Aparecido Peres (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 155/2019- Executivo

Súmula: Introduz alterações na redação do art. 1º da Lei Municipal 2.917, de 29 de dezembro de 2016, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir o domínio sobre área de terras rural para fins de criação de Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 155/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 155/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 11 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador
OK		Hélio Apº A. Barros (Presidente)
OK		Sueli R. S. Gevert (Relator)
OK		Ailton Stipp Kulcamp (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 155/2019- Executivo

Súmula: Introduz alterações na redação do art. 1º da Lei Municipal 2.917, de 29 de dezembro de 2016, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir o domínio sobre área de terras rural para fins de criação de Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 155/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 155/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 11 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador
X		José Apº Peres (Presidente)
X		Edivaldo Apº Montanheri (Relator)
		Fernando R. Dorta (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 155/2019- Executivo

Súmula: Introduz alterações na redação do art. 1º da Lei Municipal 2.917, de 29 de dezembro de 2016, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir o domínio sobre área de terras rural para fins de criação de Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 155/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 155/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 11 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>OK</u>		Sueli R. S. Gevert (Presidente) <u>Sueli R. S. Gevert</u>
<u>OK</u>		Marcelo Reis (Relator) <u>Marcelo Reis</u>
<u>OK</u>		Fernando R. Dorta (Membro) <u>Fernando R. Dorta</u>